



Pregão2 Licitação <pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br>

CONTRARRAZÃO - PE Nº 2021.09.13.02 CAUCAIA

1 mensagem

Proh Licitação (Carolina dos Santos) <carolina.santos@prohospital.com.br> 29 de novembro de 2021 10:37

Para: Pregão02 Licitação <pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br>

Cc: Licitação <licitacao@prohospital.com.br>, "Rufino Neto (Prohospital)" <rufino@prohospital.com.br>, "Proh Gerente (Eduardo Lima)" <eduardo.lima@prohospital.com.br>, "Proh Vendas (Marcelo Rocha)" <marcelo.pontes@prohospital.com.br>

ILMO.(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.13.02

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza- Ceará, Cep: 60.862-730, neste ato representado por seu Sócio Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 2007614588 – 8 SSP/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado na Av. Miguel Dias, nº 1010, Torre A, Apto. 1402, Guararapes, Fortaleza/CE, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor a presente IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Apresentado pelas as empresas FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.138.978/0001-00 e REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA MEI, inscrita no CNPJ nº 03.359.898/0002-68, conforme as razões em anexo descritas de sua irresignação.

OBS: A Contrarrazão foi registrada hoje no Comprasnet, mas estamos enviando todos arquivos por email já que o Comprasnet não tem suporte para receber anexos.

Atenciosamente,

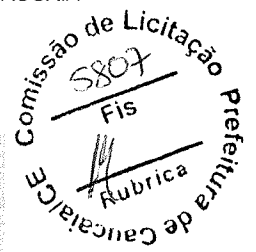
Proh Licitação (Carolina dos Santos)

Ass. de Licitação

Fone: (85) 3452 3100

Cel: (85) 9 8814 4859 / 9 9966 4554

Email: carolina.santos@prohospital.com.br










PROHOSPITAL
Comércio Holanda Ltda.
Material de Consumo e Equipamento Hospitalar, Medicamentos e Odontologia

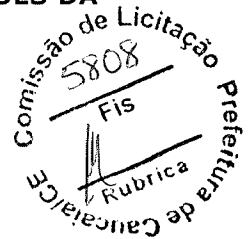
Prohospital Comercio Holanda Ltda.
Avenida Capitão Hugo Bezerra, 181
Barroso - Fortaleza-Ce

Existe sempre uma Loja Shopping Prohospital perto de você.
www.shoppingprohospital.com.br
Facebook: /ShoppingProhospital Instagram: /ShoppingProhospital

7 anexos

-  **Anvisa do Medicamento Sutent.pdf**
118K
-  **bula PACIENTE_1637869545778.pdf**
546K
-  **CONTRARRAZÕES PROHOSPITAL - CAUCAIA - PE 2021.09.13.02.pdf**
607K
-  **PROPOSTA-INICIAL.PDF**
227K
-  **003-CNH_DOS_SÓCIOS_(AUTENTICADO).PDF**
1575K
-  **002-CONTRATO_SOCIAL_CONSOLIDADO_(AUTENTICADO).PDF**
5476K
-  **ADEQUADA-PROHOSPITAL.PDF**
99K

**ILMO.(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE**



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.13.02

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza- Ceará, Cep: 60.862-730, neste ato representado por seu Sócio Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 2007614588 – 8 SSP/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado na Av. Miguel Dias, nº 1010, Torre A, Apto. 1402, Guararapes, Fortaleza/CE, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor a presente

IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Apresentado pelas as empresas FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.138.978/0001-00 e REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA MEI, inscrita no CNPJ nº 03.359.898/0002-68, conforme as razões abaixo descritas de sua irrisignação:

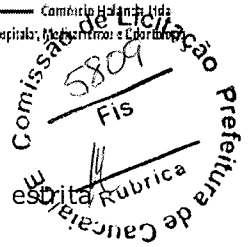
DOS FATOS E DO DIREITO

As empresas FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA e REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA MEI apresentaram Recursos Administrativos no presente processo licitatório.

No tocante a empresa FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, em sede recursal, trouxe as seguintes argumentações:

.....
Desta feita, passamos a analisar as propostas de preços das empresas que foram convocadas após a nossa desclassificação e, assim sendo, beneficiadas com tal equívoco, constatou-se que as mesmas apresentaram proposta de preços consolidada nos mesmos moldes e com as mesmas declarações constantes na nossa proposta e, para nossa "estranheza", **NÃO FORAM DESCLASSIFICADAS**, sendo posteriormente consagradas vencedoras em alguns itens do presente certame, fazendo-se necessário colacionar em suma, conforme segue: Empresa PROHOSPITAL:

No entanto, Ilmo(a) Pregoeiro(a), cumpre destacar que diferentemente do que aponta a Recorrente, a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA **apresentou as mesmas declarações da proposta inicial e na proposta adequada**, tudo em atendimento à licitação.



Assim, não existem razões pela a desclassificação da Recorrida, diante da obediência aos ditames editalício, não devendo prosperar os argumentos da Recorrente.

Nota-se que a FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA afirma que de fato houve a divergência na documentação apresentada entre a sua proposta inicial e a adequada, o que faz ser acertada as razões da sua desclassificação. No entanto, inconformada, busca atrelar o seu equívoco as demais participantes, dentre elas, a Recorrida.

Ocorre Julgador(a), que facilmente esta comissão pode constatar que a PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA APRESENTOU AS MESMAS DECLARAÇÕES DA PROPOSTA INICIAL E NA PROPOSTA ADEQUADA, portanto, devidamente CLASSIFICADA.

Desta feita, TOTALMENTE descabida a tese suscitada pela a Recorrente, não havendo dúvidas que esta busca uma interpretação que a favoreça, diga-se, tese esta facilmente combatida com um comparativo entre as propostas (inicial e adequada) apresentadas, que, por amor ao debate, segue em anexo.

Por fim, ante o descumprimento do edital por parte da FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, qual seja, por apresentar proposta de preços em divergência com o item 7.8, subitens 7.8.3, pugna-se pela a manutenção da decisão de sua desclassificação.

Já em face do Recurso Administrativo apresentado por REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA MEI, este requereu que:

Diante de todo o exposto, requer seja recebido o presente recurso para que seja afastada a decisão de classificação da licitante PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, diante da do fato que o medicamento ofertado está sem Registro da Anvisa ativo e sob pena de violação aos princípios da vinculação ao Edital, razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência e do interesse público.

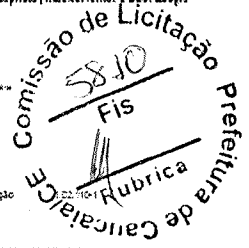
A princípio já destaca-se que os argumentos recursais não assistem de razões, conforme ficará fartamente demonstrado.

A PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA ofertou o melhor lance para o item 275 do certame, objeto deste, portanto sendo a Arrematante, senão vejamos a proposta adequada ora colacionada:

275 MALENTO DE SUMITINIBE SOMA PFIZER 1090 REF 1.399,00000 1.502.607,00

R\$ Unit Item: UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS
R\$ Total Item: UM MILHÃO QUINHENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS REAIS

O medicamento cotado é fabricado e embalado pelo laboratório Pfizer, cujo o detentor do registro é a WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, conforme se faz prova por meio da bula – pág.12, estando o registro válido junto à ANVISA, ambos em anexo e parte colacionado abaixo, vejamos:



Wyeth

III - DIZERES LEGAIS

MS - 1.2110.0466

Farmacêutica Responsável: Lilianna R. S. Bersan - CRF-SP nº 19167

Fabricado e Embalado por:
Pfizer Italia S.r.L.
Ascoli Piceno - Itália

Registrado por:
Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.
Rua Alexandre Dumas, 1860
CEP 04717-904 - São Paulo - SP
CNPJ nº 61.072.393-0001-33

Importado por:
Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.
Rodovia Presidente Castelo Branco,
nº 32501, km 32,5
CEP 06696-000 - Itapevi - SP

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

SYNCAP_30

S@C

0800-0160625

www.wyeth.com.br

A Wyeth é uma empresa da Unipac



Wyeth®



4/10/2021 14:30

Compras - Apoio Nacional de Registros Sanitários

Compras / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: GUTENT

Nome da Empresa Detentora do Registro	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	61.072.393-0001-33	Autorização	
Processo	25351-421925-0019-53	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	16/09/2019
Nome Comercial	GUTENT	Registro	121100466	Venimento do registro	05/2025
Princípio Ativo	maabi de sintombe			Medicamento de referência	
Classe Terapêutica	ANTINEOPLASICO			ATC	ANTINEOPLASICO
Parceiro Público		Bula do Paciente	XXXX	Bula do Profissional	XXXX

Item	Abreviação	Registro	Forma Farmacéutica	Data de Publicação	Validade
1	12.8 MS CAPSULA OTC FR PLAS PEAQ OPC X 28 (ANVISA)	1211004662017	Capsula dura	16/09/2019	28 meses
Princípio Ativo	maabi de sintombe				
Complemento Diferencial da Apresentação					
Embalagem	• Primária - Frasco de vidro boado (Frasco de plástico contendo de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) • Secundária - CARTUCHO DE CARTULINA (1)				
Local de Fabricação	• Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITA MARINO DEL TRONTO - 53100, ASCOLI PICENO - ITALIA Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo				
Via de Administração	ORAL				

Nota: Anvisa/MS/ANVISA.gov.br/MS/Documentos/MS/2019-01/00422/0208

054

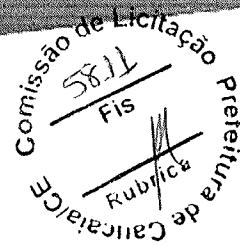
Assim, resta DEMONSTRADO que o medicamento ofertado possui registro ativo junto à ANVISA, destacando que o fabricante é a Pfizer e o detentor do registro e importador é a Wyeth Indústria, conforme acima explanado.

Ou seja, a Recorrente REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA MEI, na verdade, busca induzir a erro esta Comissão, pois a tese de venda de medicamento sem registro válido na Anvisa, pela a PROHOSPITAL, é totalmente infundada, devendo ser mantida a classificação da Recorrida.

Assim, também não devem prosperar as razões recursais invocadas, desta vez pela a empresa REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA MEI, restando comprovada a validade do registro do medicamento do item 275, conforme farta documentação em anexo.

Por fim, resta saber, que o não acatamento ao presente pleito, vai de encontro aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e a busca da proposta mais vantajosa, diga-se, estando o processo eivado de atos atentatórios à lisura processual.

Diante do exposto, demonstrado a legalidade da classificação da PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, não há que se falar em desclassificação desta, seja no tocante as alegações da empresa FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ainda da REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA MEI.



II - DOS PEDIDOS

Isto posto, a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA espera que as razões ora invocadas sejam criteriosamente analisadas, para que sejam **juulgados IMPROCEDENTES os recursos administrativos**, objeto deste, e, assim, mantida a sua classificação, e a declarar vencedora do certame nos respectivos itens arrematados.

Não sendo este o entendimento deste(a) Pregoeiro(a), requer-se, que a presente Impugnação do Recurso seja encaminhado à autoridade competente.

Nesses Termos,

Pede e espera Deferimento.

Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2021.

JOSE RUFINO DA SILVA

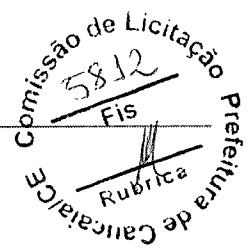
Assinado de forma digital por JOSE

NETO:45669163320

RUFINO DA SILVA NETO:45669163320

Dados: 2021.11.29 10:03:58 -03'00'

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
CNPJ nº 09.485.574/0001-71



Pregão Eletrônico

※ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

ILMO.(A) SR.(A) PREGOEIRO(A) DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.13.02

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza- Ceará, Cep: 60.862-730, neste ato representado por seu Sócio Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 2007614588 – 8 SSP/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado na Av. Miguel Dias, nº 1010, Torre A, Apto. 1402, Guararapes, Fortaleza/CE, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor a presente

IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Apresentado pelas as empresas FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.138.978/0001-00 e REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA MEI, inscrita no CNPJ nº 03.359.898/0002-68, conforme as razões abaixo descritas de sua irresignação:

DOS FATOS E DO DIREITO

As empresas FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA e REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA MEI apresentaram Recursos Administrativos no presente processo licitatório.

No tocante a empresa FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, em sede recursal, trouxe as seguintes argumentações:

No entanto, Ilmo(a) Pregoeiro(a), cumpre destacar que diferentemente do que aponta a Recorrente, a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA apresentou as mesmas declarações da proposta inicial e na proposta adequada, tudo em atendimento à licitação.

Assim, não existem razões pela a desclassificação da Recorrida, diante da estrita obediência aos ditames editalício, não devendo prosperar os argumentos da Recorrente.

Nota-se que a FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA afirma que de fato houve a divergência na documentação apresentada entre a sua proposta inicial e a adequada, o que faz ser acertada as razões da sua desclassificação. No entanto, inconformada, busca atrelar o seu equívoco as demais participantes, dentre elas, a Recorrida.

Ocorre Julgador(a), que facilmente esta comissão pode constatar que a PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA APRESENTOU AS MESMAS DECLARAÇÕES DA PROPOSTA INICIAL E NA PROPOSTA ADEQUADA, portanto, devidamente CLASSIFICADA.

Desta feita, TOTALMENTE descabida a tese suscitada pela a Recorrente, não havendo dúvidas que esta busca uma interpretação que a favoreça, diga-se, tese esta facilmente combatida com um comparativo entre as propostas (inicial e adequada) apresentadas, que, por amor ao debate, segue em anexo.

Por fim, ante o descumprimento do edital por parte da FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, qual seja, por apresentar proposta de preços em divergência com o item 7.8, subitens 7.8.3, pugna-se pela a manutenção da decisão de sua desclassificação.

Já em face do Recurso Administrativo apresentado por REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA MEI, este requereu que:

A princípio já destaca-se que os argumentos recursais não assistem de razões, conforme ficará fartamente demonstrado.

A PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA ofertou o melhor lance para o item 275 do certame, objeto deste, portanto sendo a Arrematante, senão vejamos a proposta adequada ora colacionada:

O medicamento cotado é fabricado e embalado pelo laboratório Pfizer, cujo o detentor do registro é a WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, conforme se faz prova por meio da bula – pág.12, estando o registro válido junto à ANVISA, ambos em anexo e parte colacionado abaixo, vejamos:

Assim, resta DEMONSTRADO que o medicamento ofertado possui registro ativo junto à ANVISA, destacando que o fabricante é a Pfizer e o detentor do registro e importador é a Wyeth Indústria, conforme acima explanado.

Ou seja, a Recorrente REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA MEI, na verdade, busca induzir a erro esta Comissão, pois a tese de venda de medicamento sem registro válido na Anvisa, pela a PROHOSPITAL, é totalmente infundada, devendo ser mantida a classificação da Recorrida.

Assim, também não devem prosperar as razões recursais invocadas, desta vez pela a empresa REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA MEI, restando comprovada a validade do registro do medicamento do item 275, conforme farta documentação em anexo.

Por fim, resta saber, que o não acatamento ao presente pleito, vai de encontro aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e a busca da proposta mais vantajosa, diga-se, estando o processo eivado de atos atentatórios à lisura processual.

Diante do exposto, demonstrado a legalidade da classificação da PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, não há que se falar em desclassificação desta, seja no tocante as alegações da empresa FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ou ainda da REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA MEI.

II - DOS PEDIDOS

Isto posto, a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA espera que as razões ora invocadas sejam criteriosamente analisadas, para que sejam julgados IMPROCEDENTES os recursos administrativos, objeto deste, e, assim, mantida a sua classificação, e a declarar vencedora do certame nos respectivos itens arrematados.

Não sendo este o entendimento deste(a) Pregoeiro(a), requer-se, que a presente Impugnação do Recurso seja encaminhado à autoridade competente.

Nesses Termos,

Pede e espera Deferimento.

Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2021.

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

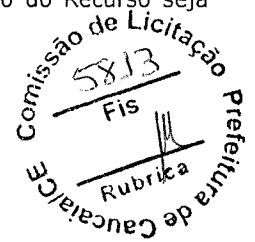
CNPJ nº 09.485.574/0001-71

JOSE RUFINO DA SILVA NETO

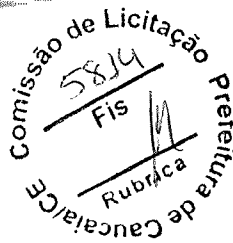
CPF Nº 456.691.633-20

*****O DOCUMENTO COMPLETO SERÁ ENVIADO POR EMAIL, JÁ QUE O COMPRASNET NÃO ACEITA O ENVIO DE ARQUIVOS*****

Fechar



JOSE RUFINO Assinado de forma
DA SILVA digital por JOSE
NETO:45669 RUFINO DA SILVA
163320 NETO:45669163320
Dados: 2021.09.27
16:06:30 -03'00"



PROHOSPITAL
Comércio Holanda Ltda

Material de Consumo e Equipamento Hospitalar, Medicamentos e Odontologia

Cliente: 57069-PREF. MUNICIPAL DE CAUCAIA
Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referente: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Endereço: ROD CE 090, 1076 - ITAMBE
CEP: 61600-970 - FORTALEZA/CE

Proposta 79179

Pregão: 2021.09.13.02
Dt Abert: 29/09/2021 Hora: 08:30

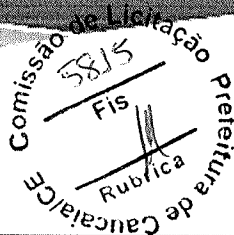
Tipo: PREGÃO ELETRÔNICO

Data Doc: 29/09/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
002	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML IM R\$ Unit Item: TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS R\$ Total Item: CENTO E SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS	HIPOLABOR	48000	AMP	3,3700	161.760,00
003	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML 3ML R\$ Unit Item: DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS R\$ Total Item: CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS	FRESENIUS	60300	AMP	2,7300	164.619,00
004	CETOPROFENO 100MG/ML PÓ INJETÁVEL R\$ Unit Item: OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS R\$ Total Item: SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS	U. QUIMICA	87000	F/A	8,4400	734.280,00
008	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML R\$ Unit Item: UM REAL E DOZE CENTAVOS R\$ Total Item: CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS	FARMACE	150000	AMP	1,1200	168.000,00
011	BUPIVACAÍNASEM EPINEFRINA 0,5% 20 ML R\$ Unit Item: QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS R\$ Total Item: DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E VINTE REAIS	HIPOLABOR	6000	AMP	45,1700	271.020,00
015	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML R\$ Unit Item: SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS R\$ Total Item: CENTO E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE REAIS	HIPOLABOR	18000	F/A	7,2900	131.220,00
021	OCITOCINA SUI/ML 1ML R\$ Unit Item: TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS R\$ Total Item: DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS	U. QUIMICA	60000	AMP	3,8000	228.000,00
025	ROCURÔNIO 10 MG/ML 5ML R\$ Unit Item: CENTO E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS R\$ Total Item: DOIS MILHÕES E NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS	SANVAL	18000	F/A	116,3300	2.093.940,00
026	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML R\$ Unit Item: QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS R\$ Total Item: OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS	FRESENIUS	21000	FRC	4,2200	88.620,00
028	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 250 ML SISTEMA FECHADO R\$ Unit Item: QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS R\$ Total Item: DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA REAIS	HALEXISTAR	51000	FRC	4,6300	236.130,00
029	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 500 ML SISTEMA FECHADO R\$ Unit Item: CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS R\$ Total Item: SETECENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS	HALEXISTAR	138000	FRC	5,1300	707.940,00
030	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO R\$ Unit Item: QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS R\$ Total Item: SEISCENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS REAIS	HALEXISTAR	168000	FRC	4,0500	680.400,00
031	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO R\$ Unit Item: OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS R\$ Total Item: UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS REAIS	HALEXISTAR	180000	FRC	8,2700	1.488.600,00
033	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 1:1 500 ML SISTEMA FECHADO R\$ Unit Item: CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS R\$ Total Item: QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS	HALEXISTAR	78000	FRC	5,9300	462.540,00
034	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	51600	FRC	4,1100	212.076,00

JOSE RUFINO Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
 DA SILVA NETO:45669 NETO:45669163320
 163320 Dados: 2021.09.27 16:06:55 -03'00'

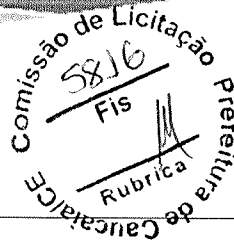


PROHOSPITAL
 Comércio Holanda Ltda

Material de Consumo e Equipamento Hospitalar, Medicamentos e Odontologia

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
	R\$ Unit Item: QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS R\$ Total Item: DUZENTOS E DOZE MIL E SETENTA E SEIS REAIS					
035	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	48000	FRC	4,9400	237.120,00
	R\$ Unit Item: QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS R\$ Total Item: DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS					
036	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	66000	FRC	5,9900	395.340,00
	R\$ Unit Item: CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS R\$ Total Item: TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS					
038	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	108000	FRC	5,2800	570.240,00
	R\$ Unit Item: CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS R\$ Total Item: QUINHENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS					
042	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANVAL	19200	F/A	44,0000	844.800,00
	R\$ Unit Item: QUARENTA E QUATRO REAIS R\$ Total Item: OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS					
043	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML	HIPOLABOR	86400	AMP	42,1100	3.638.304,00
	R\$ Unit Item: QUARENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS R\$ Total Item: TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS					
044	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR	12000	AMP	17,0800	204.960,00
	R\$ Unit Item: DEZESSETE REAIS E OITO CENTAVOS R\$ Total Item: DUZENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS					
045	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	HIPOLABOR	900	AMP	11,5700	10.413,00
	R\$ Unit Item: ONZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS R\$ Total Item: DEZ MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS					
046	PROPOFOL 10MG/ML20ML	NOVAFARMA	96000	AMP	80,0700	7.686.720,00
	R\$ Unit Item: OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS R\$ Total Item: SETE MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS					
060	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/L 2ML	HIPOLABOR	36600	AMP	3,3200	121.512,00
	R\$ Unit Item: TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS R\$ Total Item: CENTO E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS					
062	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	43200	AMP	4,8500	209.520,00
	R\$ Unit Item: QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS R\$ Total Item: DUZENTOS E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS					
063	BENSILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML 5ML	SANVAL	72300	AMP	51,2300	3.703.929,00
	R\$ Unit Item: CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS R\$ Total Item: TRÊS MILHÕES SETECENTOS E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS					
085	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	FARMACE	42000	AMP	2,6300	110.460,00
	R\$ Unit Item: DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS R\$ Total Item: CENTO E DEZ MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS					
087	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML	HIPOLABOR	72000	AMP	4,9200	354.240,00
	R\$ Unit Item: QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS R\$ Total Item: TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS					
106	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	55200	AMP	3,5300	194.856,00
	R\$ Unit Item: TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS R\$ Total Item: CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS					
131	FUROSEMIDA 20MG/2ML 2ML	FARMACE	54000	AMP	1,8800	101.520,00
	R\$ Unit Item: UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS R\$ Total Item: CENTO E UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS					
135	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG/4ML 4ML	HIPOLABOR	63000	AMP	13,3900	843.570,00
	R\$ Unit Item: TREZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS R\$ Total Item: OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS					
141	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	ISOFARMA	12000	BOL	43,6300	523.560,00

JOSE RUFINO Assinado de forma
DA SILVA digital por JOSE
NETO:456691 RUFINO DA SILVA
63320 Dados: 2021.09.27
16:07:08 -03'00'

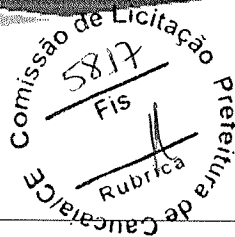


PROHOSPITAL

Comércio Holanda Ltda

Material de Consumo e Equipamento Hospitalar, Medicamentos e Odontologia

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
	R\$ Unit Item: QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS R\$ Total Item: QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS					
143	METRONIDAZOL 500MG/100ML 100ML	HALEXISTAR	60000	BOL	5,7800	346.800,00
	R\$ Unit Item: CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS R\$ Total Item: TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS REAIS					
146	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6G + 0,01G/G30G	CRISTALIA	3000	BNG	29,6300	88.890,00
	R\$ Unit Item: VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS R\$ Total Item: OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS					
151	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ INJETÁVEL	TEUTO	15000	F/A	14,3000	214.500,00
	R\$ Unit Item: CATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS R\$ Total Item: DUZENTOS E CATORZE MIL QUINHENTOS REAIS					
154	AMPICILINA + SULBACTAM 2,0G+1,0G PÓ INJETÁVEL	AUROBINO	5400	F/A	28,3000	152.820,00
	R\$ Unit Item: VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS R\$ Total Item: CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS					
155	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ INJETÁVEL	ABL	42000	F/A	11,6000	487.200,00
	R\$ Unit Item: ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS R\$ Total Item: QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS REAIS					
156	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ INJETÁVEL	BLAU	42000	F/A	18,0700	758.940,00
	R\$ Unit Item: DEZOITO REAIS E SETE CENTAVOS R\$ Total Item: SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS					
157	VANCOMICINA 500MG PÓ INJETÁVEL	ABL	15600	F/A	9,2000	143.520,00
	R\$ Unit Item: NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS R\$ Total Item: CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS					
158	MEROPENEM 1MG PÓ INJETÁVEL	ABL	21600	F/A	46,2000	997.920,00
	R\$ Unit Item: QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS R\$ Total Item: NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS					
159	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ INJETÁVEL	ABL	27600	F/A	41,1800	1.136.568,00
	R\$ Unit Item: QUARENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS R\$ Total Item: UM MILHÃO CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS					
160	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G EV PÓ INJETÁVEL	FRESENIUS	57000	F/A	15,9600	909.720,00
	R\$ Unit Item: QUINZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS R\$ Total Item: NOVECENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS					
161	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL	NOVAFARMA	99000	F/A	3,3500	331.650,00
	R\$ Unit Item: TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS R\$ Total Item: TREZENTOS E TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS					
162	TAZOBACTAM + PIPERACILINA 4,5MG PÓ INJETÁVEL	NOVAFARMA	25200	F/A	43,1700	1.087.884,00
	R\$ Unit Item: QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS R\$ Total Item: UM MILHÃO E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS					
186	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML 5ML	HIPOLABOR	19200	AMP	8,4900	163.008,00
	R\$ Unit Item: OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS R\$ Total Item: CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E OITO REAIS					
193	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	FARMACE	39000	AMP	4,7500	185.250,00
	R\$ Unit Item: QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS R\$ Total Item: CENTO E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS					
196	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ INJETÁVEL	FRESENIUS	42000	F/A	4,7900	201.180,00
	R\$ Unit Item: QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS R\$ Total Item: DUZENTOS E UM MIL CENTO E OITENTA REAIS					
197	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRESENIUS	26880	F/A	8,8500	237.888,00
	R\$ Unit Item: OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS R\$ Total Item: DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E					



PROHOSPITAL

Comércio Holanda Ltda

Material de Consumo e Equipamento Hospitalar, Medicamentos e Odontologia

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
198	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRESENIUS	6000	F/A	32,6700	196.020,00
	R\$ Unit Item: TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS R\$ Total Item: CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E VINTE REAIS					
242	HEMITARTARATO DE NORADRENALINA 8MG/4ML 4ML	HIPOLABOR	30000	AMP	14,4000	432.000,00
	R\$ Unit Item: CATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS R\$ Total Item: QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS					
258	MISOPROSTOL 200MCG	HEBRON	3000	CPR	70,7300	212.190,00
	R\$ Unit Item: SETENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS R\$ Total Item: DUZENTOS E DOZE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS					
275	MALEATO DE SUNITINIBE 50MG	PFIZER	1080	CÁP	1.470,8600	1.588.528,80
	R\$ Unit Item: UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS R\$ Total Item: UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS					

Total Global: R\$ Global 37.452.685,80
TRINTA E SETE MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS

*Declaramos que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referente a frete, tributos e demais ônus atinentes à fabricação, validade, garantia, transporte e entrega do objeto e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

*Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

*Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

*Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do Pregão: 2021.09.13.02 e que nos preços cotados estão incluídos todos os encargos necessários em sujeição a Legislação Federal e Estadual.

*Obs.: TODOS OS PRODUTOS CONTEM ROTULOS AUTO-EXPLICATIVOS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

*Banco do Brasil - CC 209838-5 / Ag.Centro - 1369-2

*Bradesco - CC 23121-5 / Ag.Centro - 0741-2

Frete CIF.

*DECLARAMOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA SITUADA Á AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, N°.181 - BARROSO - FORTALEZA/CEARA

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA

NETO:45669163320

Dados: 2021.09.27 16:07:30 -03'00'

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

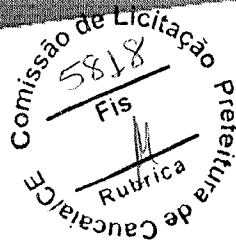
Prazo de Entrega: 05 (CINCO) DIAS

Condição de Pagamento 30 (TRINTA) DIAS

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

JOSE RUFINO DA SILVA NETO

CPF: 456.691.633-20



Cliente: 57069-PREF. MUNICIPAL DE CAUCAIA
Att: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Referente: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Endereço: ROD CE 090, 1076 - ITAMBE
CEP: 61600-970 - FORTALEZA/CE

Proposta 79179
PROPOSTA ADEQUADA
Pregão: 2021.09.13.02
Dt Abert: 29/09/2021 Hora: 08:30

Tipo: PREGÃO ELETRÔNICO
Data Doc: 29/09/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAI/CE.

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und	R\$ Unt	R\$ Total
062	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	43200	AMP	2,37000	102.384,00
	R\$ Unit Item: DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS					
	R\$ Total Item: CENTO E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS					
085	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	FARMACE	42000	AMP	1,19000	49.980,00
	R\$ Unit Item: UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS					
	R\$ Total Item: QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS					
131	FUROSEMIDA 20MG/2ML 2ML	FARMACE	54000	AMP	0,69000	37.260,00
	R\$ Unit Item: SESSENTA E NOVE CENTAVOS					
	R\$ Total Item: TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS					
154	AMPICILINA + SULBACTAM 2,0G+1,0G PÓ INJETÁVEL	AUROBINO	5400	F/A	18,50000	99.900,00
	R\$ Unit Item: DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					
	R\$ Total Item: NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS REAIS					
193	POSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	FARMACE	39000	AMP	2,58000	100.620,00
	R\$ Unit Item: DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS					
	R\$ Total Item: CEM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS					
198	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG PÓ INJETÁVEL	FRESENIUS	6000	F/A	26,70000	160.200,00
	R\$ Unit Item: VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS					
	R\$ Total Item: CENTO E SESSENTA MIL DUZENTOS REAIS					
275	MALEATO DE SUNITINIBE 50MG	PFIZER	1080	CÁP	1.395,00000	1.506.600,00
	R\$ Unit Item: UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS					
	R\$ Total Item: UM MILHÃO QUINHENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS REAIS					

Total Global: **R\$ Global** 2.056.944,00
DOIS MILHÕES E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS

*Declaramos que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referente a frete, tributos e demais ônus atinentes à fabricação, validade, garantia, transporte e entrega do objeto e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

*Declaramos que conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

*Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

*Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do Pregão: 2021.09.13.02 e que nos preços cotados estão incluídos todos os encargos necessários em sujeição a Legislação Federal e Estadual.

*Obs.: TODOS OS PRODUTOS CONTEM ROTULOS AUTO-EXPLICATIVOS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

*Banco do Brasil - CC 209838-5 / Ag.Centro - 1369-2

*Bradesco - CC 23121-5 / Ag.Centro - 0741-2

Frete CIF.

*DECLARAMOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA SITUADA Á AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, N°.181 - BARROSO - FORTALEZA/CEARÁ

**JOSE RUFINO DA
SILVA**

NETO:45669163320

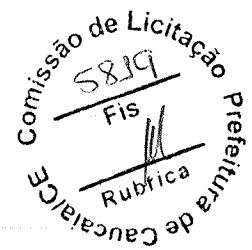
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2021.11.09 16:49:50 -03'00'

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

JOSE RUFINO DA SILVA NETO

CPF: 456.691.633-20

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de Entrega: 05 (CINCO) DIAS
Condição de Pagamento 30 (TRINTA) DIAS



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SUTENT

Nome da Empresa Detentora do Registro	WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	61.072.393/0001-33	Autorização	1.02.110-1
Processo	25351.421905/2019-89	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	16/09/2019
Nome Comercial	SUTENT	Registro	121100466	Vencimento do registro	05/2026
Princípio Ativo	malato de sunitinibe			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTINEOPLASICO			ATC	ANTINEOPLASICO
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	12,5 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 28 ATIVA	1211004660017	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses
Princípio Ativo	malato de sunitinibe				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				



Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	12,5 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 30 ATIVA	1211004660025	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses

Princípio Ativo malato de sunitinibe

Complemento Diferencial da Apresentação -

Embalagem

- Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar)
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()

Local de Fabricação

- **Fabricante:** PFIZER ITALIA S.R.L.
- **Endereço:** LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA
- **Etapas de Fabricação:** Processo produtivo completo

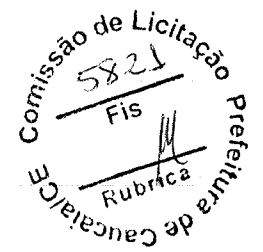
Via de Administração ORAL

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA UMIDADE

Restrição de prescrição Venda sob Prescrição Médica

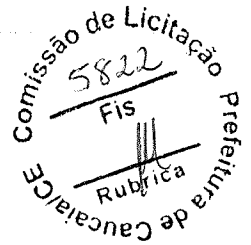
Destinação Comercial

Tarja Vermelha



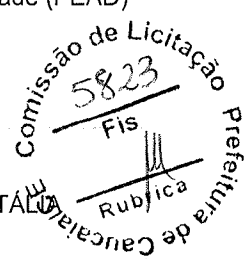
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	12,5 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 60 ATIVA	1211004660033	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses
Princípio Ativo	malato de sunitinibe				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

4	12,5 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 90 ATIVA	1211004660041	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses
Princípio Ativo	malato de sunitinibe				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				

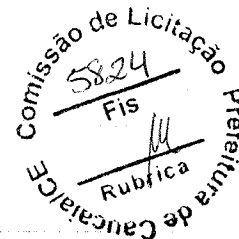


Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	25 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 28 ATIVA	1211004660051	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses
Princípio Ativo	malato de sunitinibe				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITALIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

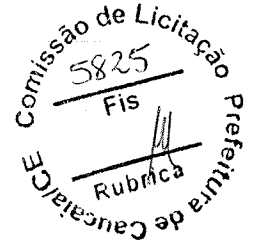


Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	25 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 30 ATIVA	1211004660068	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses
Princípio Ativo	malato de sunitinibe				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				



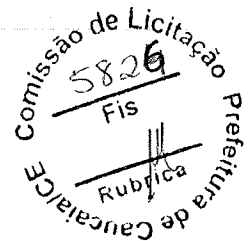
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	25 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 60 ATIVA	1211004660076	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses
Princípio Ativo	malato de sunitinibe				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				

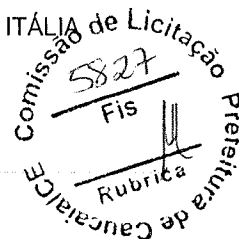


Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	25 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 90 ATIVA	1211004660084	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses
Princípio Ativo	malato de sunitinibe				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

9	50 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 28 ATIVA	1211004660092	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses
Princípio Ativo	malato de sunitinibe				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	50 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 30 ATIVA	1211004660106	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses
Princípio Ativo	malato de sunitinibe				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				



Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

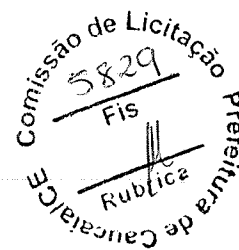


Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	50 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 60 ATIVA	1211004660114	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses
Princípio Ativo	malato de sunitinibe				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

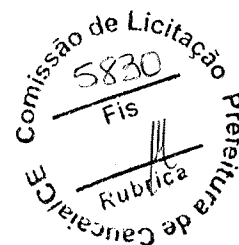
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo



Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	50 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 90 ATIVA	1211004660122	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses
Princípio Ativo	malato de sunitinibe				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				



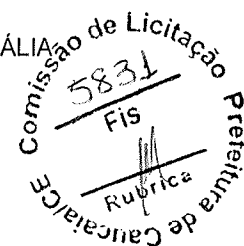
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	37,5 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 28 <input type="checkbox"/> ATIVA	1211004660130	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses
Princípio Ativo	malato de sunitinibe				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. • Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA • Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
14	37,5 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 30 <input type="checkbox"/> ATIVA	1211004660149	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses



Princípio Ativo	malato de sunitinibe
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	37,5 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 60 ATIVA	1211004660157	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses

Princípio Ativo	malato de sunitinibe
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()



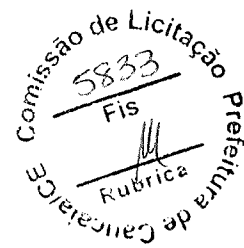
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	37,5 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 90 ATIVA	1211004660165	Cápsula dura	16/09/2019	36 meses

Princípio Ativo	malato de sunitinibe
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de vidro opaco (Frasco de plástico polietileno de alta densidade (PEAD) com selagem por calor e tampa de pressionar e girar) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: PFIZER ITALIA S.R.L. Endereço: LOCALITÀ MARINO DEL TRONTO – 63100, ASCOLI PICENO - ITÁLIA Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não





Sutent[®]

Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.

Cápsula

12,5 mg, 25 mg e 50 mg

Wyeth

Sutent®
malato de sunitinibe



I - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Nome comercial: Sutent®

Nome genérico: malato de sunitinibe

APRESENTAÇÕES

Sutent® 12,5 mg, 25 mg ou 50 mg em embalagens contendo 1 frasco com 28 cápsulas.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO: USO ORAL

USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada cápsula de Sutent® 12,5 mg, 25 mg ou 50 mg contém malato de sunitinibe equivalente a 12,5 mg, 25 mg ou 50 mg de sunitinibe base, respectivamente.

Excipientes: manitol, croscarmelose sódica, povidona e estearato de magnésio.

II - INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Sutent[®] (malato de sunitinibe) é indicado para o tratamento de tumor estromal gastrointestinal (GIST, do inglês *Gastrointestinal Stromal Tumor* – um tipo de câncer de estômago e intestino) após falha do tratamento com mesilato de imatinibe devido à resistência ou intolerância.

Sutent[®] é indicado para o tratamento de carcinoma metastático de células renais (CCRm – um tipo de câncer nos rins) avançado.

Sutent[®] é indicado para o tratamento de tumores neuroendócrinos pancreáticos (um tipo de câncer no pâncreas) não ressecáveis (que não podem ser operados).

Sutent[®] também é indicado para o tratamento adjuvante de pacientes adultos com alto risco de carcinoma de células renais (CCR) recorrente após remoção cirúrgica conhecida como nefrectomia.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Sutent[®] é um medicamento usado no tratamento do câncer.

Sutent[®] demonstrou ser capaz de inibir o crescimento do tumor, causar diminuição do tumor, e/ou inibir a progressão do câncer metastático (que se propaga para outros locais do corpo) em alguns modelos experimentais de câncer. Sutent[®] é capaz de inibir vários receptores (estruturas presentes na parede da célula tumoral e dos vasos sanguíneos do tumor, nas quais o medicamento se liga) envolvidos no processo de crescimento tumoral, impedindo diretamente o crescimento das células de tumores específicos e inibindo a angiogênese tumoral (formação de novos vasos sanguíneos ao redor do tumor).

As concentrações sanguíneas máximas de Sutent[®] são observadas geralmente entre 6 e 12 horas após administração oral.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Sutent[®] é contraindicado a pacientes com hipersensibilidade (alergia) ao malato de sunitinibe ou a qualquer outro componente da fórmula.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Pele e Tecidos

A alteração da cor da pele, possivelmente, devido à coloração do medicamento (amarelo), foi uma reação adversa muito comum relatada em estudos clínicos. A despigmentação (perda de cor) dos cabelos ou a coloração da pele pode acontecer com o uso de Sutent[®]. Outros efeitos dermatológicos possíveis de ocorrer incluem secura, espessamento ou rachadura da pele, bolhas ou exantema (erupção cutânea) ocasional na palma das mãos e na planta dos pés. Esses eventos não são cumulativos, foram tipicamente reversíveis e geralmente não necessitam de descontinuação do tratamento.

Reações cutâneas graves foram relatadas, incluindo casos de eritema multiforme (EM) e casos que sugerem síndrome de Stevens-Johnson (SJS), alguns dos quais fatais. Se os sinais ou sintomas de SJS ou EM (por exemplo, erupções cutâneas progressivas, frequentemente com bolhas ou lesões da mucosa) estiverem presentes, o tratamento com Sutent[®] deve ser descontinuado. Se o diagnóstico de SJS for confirmado, o tratamento não deve ser reiniciado. Em alguns casos de suspeita de EM, os pacientes toleraram a reintrodução do tratamento com Sutent[®] em uma dose mais baixa depois da resolução da reação; alguns desses pacientes também receberam tratamento concomitante com corticosteroides ou anti-histamínicos.

Eventos Hemorrágicos

Eventos hemorrágicos relatados através da experiência pós-comercialização, alguns dos quais foram fatais, incluíram hemorragias (sangramento) gastrointestinais, respiratórias, tumorais, do trato urinário e cerebrais.

Hemorragia tumoral (do tumor) ocorreu em aproximadamente 2% dos pacientes com tumor estromal gastrointestinal (GIST). Houve casos de sangramento no pulmão nos pacientes dos estudos clínicos e em pacientes que usaram o medicamento após sua aprovação. No estudo em pacientes com GIST houve sangramento em 18% dos pacientes recebendo Sutent[®] e em 17% dos pacientes recebendo placebo. No estudo em primeira linha de câncer de rim, houve sangramento em 39% dos pacientes recebendo Sutent[®] e em 11% dos pacientes recebendo interferon- α . Nos pacientes que receberam sunitinibe para o tratamento adjuvante do CCR, 30,7% dos pacientes apresentaram sangramento, em comparação com 8,2% dos pacientes que receberam placebo.

21,7% dos pacientes que receberam Sutent[®] em um estudo de tumores neuroendócrinos pancreáticos apresentaram algum sangramento (exceto pelo nariz).

A avaliação de rotina deste evento deve incluir hemograma completo (tipo de exame de sangue) e exame físico.

Trato Gastrointestinal

Complicações gastrointestinais (do estômago e do intestino) graves, algumas vezes fatais, incluindo perfuração gastrointestinal, ocorreram em pacientes com tumores intra-abdominais tratados com Sutent[®].

Eventos Gastrointestinais

Náusea, diarreia, estomatite (inflamação da mucosa da boca), dispepsia (má digestão) e vômito foram os eventos gastrointestinais mais comuns relatados relacionados ao tratamento. As medidas de suporte para eventos adversos gastrointestinais podem incluir medicação antiemética (para inibir o vômito) ou antidiarreica (para inibir a diarreia).

Pancreatite

A pancreatite foi relatada em estudos clínicos do Sutent[®]. Aumentos na lipase sérica e amilase (enzimas do pâncreas) foram observados em pacientes com diversos tumores sólidos malignos que receberam Sutent[®]. Aumentos nos níveis de lipase foram transitórios e geralmente não acompanhados de sinais e sintomas de pancreatite (inflamação no pâncreas) em indivíduos com vários tumores sólidos. Se aparecerem sintomas de pancreatite, os pacientes devem ter o tratamento com Sutent[®] interrompido e devem ser prestados cuidados de suporte adequado.

Hepatotoxicidade

Hepatotoxicidade (toxicidade no fígado) foi observada em pacientes tratados com Sutent[®]. Casos de insuficiência hepática (o fígado não funciona perfeitamente), alguns causando morte, foram observados em < 1% dos pacientes com tumores sólidos tratados com Sutent[®]. Devem ser realizados exames laboratoriais para avaliar como está a função do fígado antes do início do tratamento, durante cada ciclo de tratamento ou como clinicamente indicado. Sutent[®] deve ser interrompido em casos de eventos adversos relacionados ao fígado de Grau 3 ou 4 (graves) e descontinuado se não houver resolução. Na presença de sintomas de pancreatite (dor abdominal, náuseas e vômitos) ou insuficiência hepática, seu médico deve avaliá-lo adequadamente.

Alterações Sanguíneas

Foi relatada diminuição na contagem absoluta de neutrófilos e de plaquetas (células do sangue) em estudos clínicos. Estes eventos não foram cumulativos, foram tipicamente reversíveis e geralmente não resultaram na descontinuação do tratamento. Além disto, alguns casos de hemorragia fatal associados com trombocitopenia (diminuição das células de coagulação do sangue: plaquetas) foram relatados na experiência pós-comercialização. Hematimetria completa (exame de sangue completo) deve ser realizada no início de cada ciclo de tratamento com Sutent[®].

Cardiovascular

Eventos cardiovasculares, incluindo insuficiência cardíaca (incapacidade do coração bombear a quantidade adequada de sangue), cardiomiopatia (doença do músculo do coração), isquemia miocárdica (diminuição do fluxo de sangue para o músculo do coração) e infarto do miocárdio (morte das células do músculo do coração devido à falta de sangue/oxigênio), alguns dos quais fatais, foram relatados na experiência pós-comercialização. Ocorreram alterações no funcionamento do coração (envolvendo alterações na fração de ejeção, que é a quantidade de sangue bombeada pelo ventrículo esquerdo, que é parte do coração) em aproximadamente 2% dos pacientes com GIST tratados com Sutent[®], 4% dos pacientes com CCRm (carcinoma metastático de células renais – tipo de câncer dos rins) refratário (não responsivo) a citocinas (tipo de tratamento) e 2% dos pacientes tratados com placebo (substância que não contém o princípio ativo responsável pela ação do medicamento). Estas alterações frequentemente melhoram com a continuidade do tratamento.

Em estudos de CCRm em pacientes virgens de tratamento, 27% e 15% dos pacientes tratados com Sutent[®] e interferon- α , respectivamente, apresentaram diminuição da força do coração (diminuição da fração de ejeção). Dois (<1%) dos pacientes que receberam Sutent[®] foram diagnosticados com insuficiência cardíaca congestiva.

No tratamento adjuvante do estudo de CCR, a diminuição da força do coração (fração de ejeção) foi relatada para 1,3% dos pacientes que utilizaram Sutent® e para 2,0% dos pacientes que receberam placebo. Nenhum paciente que recebeu Sutent® foi diagnosticado com ICC (insuficiência cardíaca congestiva).

Alterações no Eletrocardiograma (Prolongamento do Intervalo QT)

Sutent® prolongou o intervalo QTcF (que são as ondas elétricas responsáveis pela contração cardíaca) quando suas concentrações foram o dobro da concentração terapêutica. O prolongamento do intervalo QT pode levar a um aumento do risco de arritmia ventricular (alteração no ritmo dos batimentos cardíacos). Sutent® deve ser usado com cautela em pacientes com conhecida história de prolongamento do intervalo QT, em pacientes que estejam tomando antiarrítmicos (medicamentos para arritmia cardíaca) ou em pacientes com doença cardíaca relevante preexistente, bradicardia (diminuição dos batimentos cardíacos) ou distúrbios eletrolíticos (de alguns componentes do sangue). Alguns medicamentos que inibem a metabolização do Sutent® devem ser utilizados com cautela, e a dose de Sutent® deve ser reduzida.

Hipertensão

A hipertensão (pressão alta) foi uma reação adversa muito comum relatada em estudos clínicos com pacientes com tumores sólidos, incluindo principalmente GIST e CCR refratário a citocinas. A dose de Sutent® foi reduzida ou o tratamento temporariamente adiado em aproximadamente 2,7% dessa população de pacientes. Nenhum destes pacientes teve que parar o tratamento com Sutent®. Hipertensão grave (pressão sistólica – a maior medida da pressão – >200 mmHg ou pressão diastólica – a menor medida da pressão – >110 mmHg) ocorreu em 4,7% desta população de pacientes. A hipertensão foi relatada em aproximadamente 33,9% dos pacientes previamente virgens de tratamento e recebendo Sutent® para CCRm em comparação a 3,6% dos pacientes recebendo interferon- α . Foi relatada hipertensão em 36,9% dos pacientes que receberam Sutent® e em 11,8% dos pacientes tratados com placebo no tratamento adjuvante do estudo com CCR. Hipertensão grave ocorreu em 12% dos pacientes previamente virgens de tratamento e recebendo Sutent® e em < 1% dos pacientes com interferon- α . A hipertensão foi relatada em 26,5% dos pacientes que receberam Sutent® em um estudo de tumores neuroendócrinos pancreáticos comparado a 4,9% dos pacientes que receberam placebo. Hipertensão grave ocorreu em 10% dos pacientes de tumores neuroendócrinos pancreáticos com Sutent® e em 3% dos pacientes com placebo. Seu médico deve submetê-lo a exames para verificar a sua pressão arterial, tomando as medidas adequadas para o controle da mesma. A suspensão temporária é recomendada caso você apresente hipertensão grave não controlada com medicação. O tratamento pode ser reiniciado assim que a hipertensão estiver adequadamente controlada.

Aneurismas e Dissecções arteriais

O uso de medicações pertencentes à mesma classe do sunitinibe pode acarretar na formação de aneurismas e/ou dissecções arteriais, em pacientes com ou sem hipertensão arterial. Antes de iniciar o tratamento com Sutent®, o risco deve ser cuidadosamente considerado pelo médico, em pacientes com fatores de risco como hipertensão ou histórico de aneurisma.

Disfunção da Tireoide

Recomenda-se avaliação laboratorial pré-tratamento da função tireoidiana (da tireoide) e pacientes com hipotireoidismo (diminuição da função da glândula tireoide) ou hipertireoidismo (aumento da função da tireoide) devem ser tratados de acordo com a prática médica padrão antes do início do tratamento com Sutent®. Todos os pacientes devem ser rigorosamente observados quanto a sinais e sintomas de disfunção da tireoide durante o tratamento com Sutent®. Os pacientes com sinais e/ou sintomas sugestivos de disfunção da tireoide devem receber monitoramento laboratorial da função tireoidiana e devem ser tratados de acordo com a prática médica padrão.

Hipotireoidismo adquirido foi observado em 6,2% dos pacientes com GIST tratados com Sutent® versus 1% dos tratados com placebo. Hipotireoidismo foi relatado como um evento adverso em 16% dos pacientes recebendo Sutent® que participaram do estudo de CCRm em pacientes virgens de tratamento e três pacientes (< 1%) no braço interferon- α , e em 4% dos pacientes que participaram de 2 estudos de CCRm refratário a citocinas. Adicionalmente, foram relatadas elevações de TSH (hormônio relacionado à tireoide) em 2% dos pacientes de CCRm refratário a citocinas. No geral, 7% da população com CCRm refratário a citocinas apresentaram tanto evidências clínicas como laboratoriais de hipotireoidismo decorrente do tratamento. No tratamento adjuvante do estudo de CCR, o hipotireoidismo foi notificado como um evento adverso em 18,0% dos pacientes que receberam Sutent® e em 1,3% dos pacientes que receberam placebo. Hipotireoidismo foi relatado em 7,2% dos pacientes recebendo Sutent® e em 1,2% recebendo placebo.

Em estudos clínicos e experiências pós-comercialização foram relatados raros casos de hipertireoidismo, alguns seguidos por hipotireoidismo.

Convulsões

Nos estudos clínicos com Sutent[®], foram observadas convulsões nos indivíduos com evidências radiológicas (por meio de exames de imagens) de metástases cerebrais (no cérebro). Além disso, houve raros relatos (< 1%) alguns fatais, de indivíduos apresentando convulsões e evidências radiológicas de Síndrome de Leucoencefalopatia Posterior Reversível (SLPR – síndrome caracterizada por dor de cabeça, alteração do estado mental, crises convulsivas e distúrbios visuais). Os pacientes com convulsões e sinais/sintomas consistentes com SLPR, como hipertensão, cefaleia (dor de cabeça), diminuição do estado de alerta, funcionamento mental alterado e perda visual, incluindo cegueira, devem ser controlados com tratamento médico, incluindo controle da hipertensão. Recomenda-se a suspensão temporária de Sutent[®]; após a resolução, o tratamento pode ser reiniciado a critério do médico responsável pelo tratamento.

Procedimentos Cirúrgicos

Casos de debilidade na cicatrização de feridas foram relatados durante a terapia com Sutent[®]. A interrupção temporária da terapia com Sutent[®] é recomendada por precaução em pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos de grande porte. Há experiência clínica limitada com relação ao tempo de reinício da terapia seguida de intervenção cirúrgica. Entretanto, a decisão de retomar a terapia com Sutent[®] após essas intervenções cirúrgicas deve ser baseada no julgamento clínico da recuperação da cirurgia.

Osteonecrose da mandíbula (ONM)

ONM é uma condição na qual o tecido ósseo na mandíbula não cicatriza após lesões grandes ou pequenas, como a extração de um dente, fazendo com que o osso fique exposto.

ONM tem sido relatada em pacientes tratados com Sutent[®]. A maioria dos casos ocorreu em pacientes que haviam recebido tratamento prévio ou concomitante com bisfosfonatos IV, para o qual ONM é um risco identificado. Cuidado deve ser tomado quando Sutent[®] e bisfosfonatos IV são utilizados simultaneamente ou sequencialmente.

Procedimentos dentários invasivos são também um fator de risco identificado para ONM. Antes do tratamento com Sutent[®], um exame dentário e odontologia preventiva apropriada devem ser considerados. Em pacientes em tratamento com Sutent[®], que já receberam ou estão recebendo bisfosfonatos IV, procedimentos dentários invasivos devem ser evitados, se possível.

Síndrome de lise tumoral (SLT)

Casos de SLT, alguns fatais, foram raramente observados em estudos clínicos e foram relatados na experiência pós-comercialização em pacientes tratados com Sutent[®]. Os pacientes geralmente em risco de SLT são aqueles que apresentam carga tumoral elevada antes do tratamento. Estes pacientes devem ser cuidadosamente monitorizados e tratados como clinicamente indicado.

Fascite necrosante

Raros casos de fascite necrosante, incluindo casos com acometimento do períneo, foram relatados, algumas vezes fatais. A terapia com Sutent[®] deve ser descontinuada nos pacientes que desenvolvem fascite necrosante e o tratamento adequado deve ser iniciado imediatamente.

Microangiopatia trombótica

Microangiopatia trombótica (TMA, grupo de condições caracterizadas por anemia e distúrbios da coagulação do sangue), incluindo púrpura trombocitopênica trombótica (TTP, caracterizada por anemia, distúrbios da coagulação, febre, distúrbios neurológicos e dos rins) e síndrome hemolítico-urêmica (SHU, caracterizada por anemia, distúrbios da coagulação e do funcionamento dos rins), às vezes levando à insuficiência renal (parada do funcionamento dos rins) ou um desfecho fatal (morte) foi relatado com Sutent[®] sozinho ou em combinação com outra droga chamada bevacizumabe. Sutent[®] deve ser descontinuado em pacientes que desenvolvam TMA. Foi observada a reversão dos efeitos de TMA após a descontinuação do tratamento.

Proteinúria

Foram relatados casos de proteinúria (proteína aumentada na urina) e síndrome nefrótica (doença dos rins). Recomenda-se uma avaliação laboratorial basal da urina e os pacientes devem ser monitorados quanto ao desenvolvimento ou piora da proteinúria. A segurança do tratamento contínuo com Sutent[®] em pacientes com

proteinúria moderada a grave não foi sistematicamente avaliada. Sutent[®] deve ser descontinuado em pacientes com síndrome nefrótica.

Hipoglicemia

Reduções na taxa de açúcar no sangue, em alguns casos com sintomas, foram relatadas durante o tratamento com Sutent[®]. Os níveis de açúcar no sangue em pacientes diabéticos devem ser verificados regularmente para avaliar se a dosagem do medicamento para diabetes precisa ser ajustada para minimizar o risco de hipoglicemia (nível baixo de açúcar no sangue).

Atenção: Este medicamento contém Açúcar, portanto, deve ser usado com cautela em portadores de Diabetes.

Uso Durante a Gravidez

Não foram conduzidos estudos em mulheres grávidas usando Sutent[®].

Sutent[®] não deve ser utilizado durante a gravidez ou se você não estiver utilizando um método contraceptivo (para evitar gravidez) adequado, a não ser que o potencial benefício justifique o potencial risco para o feto. Se o medicamento for utilizado durante a gravidez, ou se você engravidar enquanto estiver utilizando este medicamento, seu médico deve informá-la do potencial risco para o feto. Caso você apresente potencial para engravidar aconselha-se a não engravidar enquanto estiver sob tratamento com Sutent[®].

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.

Fertilidade

A fertilidade pode ser comprometida pelo tratamento com Sutent[®].

Uso Durante a Lactação

Ainda é desconhecido se Sutent[®] ou seu principal metabólito (derivado) ativo é excretado no leite humano. Uma vez que os medicamentos são comumente excretados no leite humano e pelo potencial de reações adversas graves nos bebês, não amamente durante o tratamento com Sutent[®].

Efeitos na Habilidade de Dirigir e Operar Máquinas

Não foram feitos estudos para avaliar a habilidade de dirigir ou operar máquinas. Você pode apresentar tontura durante o tratamento com Sutent[®].

Interações Medicamentosas

Medicamentos que podem aumentar a concentração plasmática (no sangue) de Sutent[®]: cetoconazol, ritonavir, itraconazol, eritromicina, claritromicina, suco de toranja (*grapefruit*), além de outros inibidores da família CYP3A4.

Medicamentos que podem diminuir a concentração plasmática de Sutent[®]: rifampicina, dexametasona, fenitoína, carbamazepina, fenobarbital ou *Hypericum perforatum* (conhecida como erva de São-João), além de outros indutores da família CYP3A4.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Sutent[®] deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30 °C), protegido da umidade.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

Características do produto:

Sutent[®] 12,5 mg: cápsula de gelatina dura, na cor laranja, com impresso opaco contendo grânulos de amarelo à laranja.

Sutent[®] 25 mg: cápsula de gelatina dura, com corpo na cor laranja e tampa na cor caramelo, com impresso opaco contendo grânulos de amarelo à laranja.

Sutent[®] 50 mg: cápsula de gelatina dura, na cor caramelo, com impresso opaco contendo grânulos de amarelo laranja.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Para GIST ou CCRm, a dose recomendada de Sutent[®] é de 50 mg por via oral, administrada em dose única diária durante 4 semanas consecutivas, seguidas por um período de descanso de 2 semanas (esquema 4/2), totalizando um ciclo completo de 6 semanas. Para o tratamento adjuvante do CCR, a dose recomendada de sunitinib é de 50 mg por via oral, uma vez por dia, no esquema 4/2, durante nove ciclos de 6 semanas (aproximadamente 1 ano).

Para tratamento de tumores neuroendócrinos pancreáticos, a dose recomendada de Sutent[®] é de 37,5 mg, tomada por via oral em dose única diária sem um período de descanso programado.

Sutent[®] deve ser utilizado por via oral, com ou sem alimentos.

Modificações de Dose

A modificação da dose, em aumentos ou reduções de 12,5 mg, é recomendada com base na segurança e tolerabilidade individuais; as doses não devem ser superiores a 75 mg ou inferiores a 25 mg, diariamente.

Para o tratamento adjuvante do CCR podem ser aplicadas modificações na dose em reduções de 12,5 mg, com base na segurança e tolerabilidade individuais até 37,5 mg. A dose máxima administrada no estudo de CCR adjuvante de fase 3 foi de 50 mg por dia.

Para tratamento de tumores neuroendócrinos pancreáticos, a modificação da dose em aumentos ou reduções de 12,5 mg pode ser aplicada baseado na segurança e tolerabilidade individuais.

A interrupção da dose pode ser necessária com base na segurança e tolerabilidade individuais.

Informe ao seu médico sobre qualquer medicamento que esteja usando antes do início ou durante o tratamento com Sutent[®], pois pode ser necessário ajuste da dose.

Uso em Pacientes Pediátricos (crianças)

A segurança e eficácia de Sutent[®] em pacientes pediátricos ainda não foram estabelecidas.

Uso em Pacientes Idosos

Não é necessário ajuste de dose para pacientes idosos. Aproximadamente 34% dos pacientes nos estudos clínicos de Sutent[®] tinham 65 anos de idade ou mais. Não foram observadas diferenças significativas na segurança ou eficácia entre pacientes jovens e idosos.

Uso na Insuficiência Hepática (falência da função do fígado)

Não é necessário ajuste de dose para pacientes com insuficiência hepática (do fígado) leve ou moderada. Sutent[®] não foi estudado em indivíduos com insuficiência hepática grave.

Uso na Insuficiência Renal (diminuição da função dos rins)

Não é necessário ajuste da dose inicial para pacientes com insuficiência renal (leve a grave) ou em hemodiálise. Ajustes de doses subsequentes devem ser baseados na segurança e tolerabilidade individual.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.

Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Caso você esqueça de tomar Sutent[®] no horário estabelecido pelo seu médico, não tome uma dose adicional. Neste caso, tome a dose recomendada no dia seguinte, como faria habitualmente.

O esquecimento de dose pode comprometer a eficácia do tratamento.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

As frequências de reações adversas apresentadas nesta seção representam as frequências do evento ocorridas em indivíduos tratados com Sutent[®] e independentemente da avaliação de causalidade.

As reações adversas graves mais importantes relacionadas ao tratamento com Sutent[®] para tumores sólidos foram: embolia pulmonar (presença de coágulo no pulmão), trombocitopenia (diminuição das células de coagulação do sangue: plaquetas), hemorragia no local do tumor, neutropenia (diminuição de um tipo de células de defesa no sangue: neutrófilos) febril e hipertensão (pressão alta).

Frequências de reações adversas ao medicamento, por todas as causas, geradas pelo tratamento relatadas em pacientes que receberam Sutent® em estudos e a partir da experiência pós-comercialização encontram-se listadas a seguir por frequência:

Reações muito comum (ocorrem em 10% ou mais dos pacientes que utilizam esse medicamento): infecções*, neutropenia (diminuição de um tipo de células de defesa no sangue: neutrófilos), leucopenia (redução de células de defesa no sangue), trombocitopenia (diminuição da quantidade de plaquetas do sangue), anemia (diminuição da quantidade de células vermelhas do sangue: hemácias), hipotireoidismo (diminuição da função da tireoide), diminuição do apetite, insônia (dificuldade para dormir), cefaleia (dor de cabeça), disgeusia (alteração do paladar), hipertensão, dispneia (falta de ar), epistaxe (sangramento nasal), dor abdominal^h, diarreia, vômito, náusea (enjoo), dispepsia (má digestão), estomatiteⁱ (inflamação da mucosa oral), constipação (prisão de ventre), exantema^l (erupção cutânea), síndrome de eritrodisestesia palmar-plantar (inflamação com alteração da sensibilidade da palma das mãos e planta dos pés), alteração na cor da pele^m, alteração na cor do cabelo, pele seca, dor nas extremidades (mãos e pés), artralgia (dor nas articulações), fadigaⁿ (cansaço), inflamação das mucosas, edema^o (inchaço), pirexia (febre).

Reações comum (ocorrem entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam esse medicamento): linfopenia (redução de um tipo de célula de defesa: linfócito), desidratação** (perda excessiva de água e sais minerais do organismo), hipoglicemia (diminuição da glicose do sangue), depressão, tontura, parestesia (dormência e formigamento), edema periorbital (inchaço ao redor dos olhos), edema de pálpebra (inchaço da pálpebra), aumento do lacrimejamento, isquemia miocárdica^{b**} (falta de sangue no coração), diminuição da fração de ejeção^c (força com que o sangue é bombeado pelo coração), trombose venosa profunda (entupimento de uma veia profunda por um coágulo, em geral nas pernas), embolismo pulmonar** (entupimento de uma artéria do pulmão por um coágulo) hemoptise^{e**} (tosse com sangue), efusão pleural (acúmulo de líquido no espaço pleural, localizado entre o pulmão e a parede do tórax), dor orofaríngea^f (garganta), hemorragia gastrointestinal**, esofagite (inflamação do esôfago), distensão abdominal (inchaço do abdômen), doença do refluxo gastroesofágico (refluxo do conteúdo do estômago para o esôfago, gerando dor e azia), dor oral, glossodinia (queimação na língua), sangramento gengival, boca seca, flatulência (excesso de gases no estômago ou intestinos), reação na pele, lesão na pele, eritema (vermelhidão), prurido (coceira), esfoliação cutânea (da pele), bolhas, alopecia (perda de cabelo), alterações na unha, mialgia (dor muscular), insuficiência renal** (perda da função dos rins), proteinúria (proteína aumentada na urina), cromatúria (coloração anormal da urina), calafrios, síndrome gripal, diminuição da hemoglobina (anemia), contagem de plaquetas diminuída, diminuição na contagem de glóbulos brancos (células de defesa), lipase aumentada (enzima do pâncreas envolvida no processo de digestão), ácido úrico aumentado no sangue, amilase aumentada^p (enzima do pâncreas envolvida na digestão), diminuição de peso.

Reações incomum (ocorrem entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam esse medicamento): hipersensibilidade (alergia), hipertireoidismo (aumento da função da tireoide), hemorragia cerebral** (no cérebro), acidente vascular cerebral** (derrame no cérebro), ataque isquêmico transitório (defeito neurológico causado por uma diminuição do suprimento sanguíneo em algum local do cérebro), infarto do miocárdio^{d**} (morte das células do músculo cardíaco devido à diminuição da quantidade de sangue/oxigênio), insuficiência cardíaca** (diminuição da função do coração), cardiomiopatia** (doença do músculo do coração), insuficiência cardíaca congestiva (incapacidade do coração de bombear a quantidade adequada de sangue), prolongamento do intervalo QT no eletrocardiograma (alteração do ritmo do coração), aneurismas e dissecações arteriais^{e**}, hemorragia tumoral** (do tumor), perfuração gastrointestinal^{j**} (perfuração de órgão do aparelho digestivo), pancreatite (inflamação do pâncreas), insuficiência hepática** (incapacidade do fígado de funcionar adequadamente), colecistite^k (inflamação da vesícula biliar), dermatite esfoliativa (descamação da pele), formação de fistulas** (canal de comunicação entre dois órgãos que não se comunicam normalmente), osteonecrose da mandíbula (morte do osso da mandíbula), comprometimento renal (perda da função dos rins), hemorragia do trato urinário (sangramento do sistema urinário), aumento da creatina fosfoquinase sérica (enzima presente em vários tecidos do nosso organismo), hormônio estimulante da tireoide aumentado no sangue.

Reações rara (ocorrem entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam esse medicamento): microangiopatia trombótica^{a**} (formação de coágulos nos pequenos vasos sanguíneos), angioedema (inchaço das partes mais profundas da pele ou da mucosa, geralmente de origem alérgica), tireoidite (inflamação da tireoide), síndrome de lise tumoral** (complicações causadas pela destruição das células cancerígenas que morrem com o tratamento, levando a um aumento da quantidade de algumas substâncias no organismo, o que pode causar doença aguda no rim, diminuindo sua função), infarto cerebral (derrame), síndrome de encefalopatia posterior reversível (SLPR-

alteração neurológica que pode apresentar dor de cabeça, convulsão, sonolência, confusão, cegueira e outras alterações visuais e neurológicas), ageusia (falta de paladar), insuficiência ventricular esquerda** (incapacidade de uma parte específica do coração de bombear a quantidade adequada de sangue), *Torsade de Pointes* (um tipo de arritmia cardíaca – alteração no ritmo nos batimentos do coração), síndrome de *Stevens-Johnson*** (reação alérgica grave com bolhas na pele e mucosas), eritema multiforme** (manchas vermelhas, bolhas e ulcerações em todo o corpo), pioderma gangrenoso (feridas que vão ficando pretas, com infecção e pus, e exigem tratamento agressivo), rabdomiólise** (destruição das células musculares), miopatia (doença muscular), síndrome nefrótica (doença dos rins).

* Infecções e infestações são descritas na subseção Descrição de Reações Adversas Seleccionadas.

** O evento pode ser fatal.

- a. Microangiopatia trombótica: os seguintes termos foram combinados: microangiopatia trombótica, púrpura trombocitopênica trombótica, síndrome hemolítica urêmica.
- b. Isquemia miocárdica: Os seguintes termos foram combinados: síndrome coronária aguda, angina de peito, angina instável, oclusão da artéria coronária, isquemia miocárdica.
- c. Fração de ejeção diminuída: Os seguintes termos foram combinados: fração de ejeção diminuída e fração de ejeção anormal.
- d. Infarto do miocárdio: Os seguintes termos foram combinados: infarto agudo do miocárdio, infarto do miocárdio, infarto do miocárdio silencioso.
- e. Aneurismas e dissecções arteriais: os seguintes termos foram combinados: ruptura do aneurisma, aneurisma da aorta, ruptura do aneurisma da aorta e dissecção arterial.
- f. Dor orofaríngea: Os seguintes termos foram combinados: dor faringolaríngea e dor orofaríngea.
- g. Hemoptise: Os seguintes termos foram combinados: hemoptise e hemorragia pulmonar.
- h. Dor abdominal: Os seguintes termos foram combinados: dor abdominal, dor abdominal superior e dor abdominal inferior.
- i. Estomatite: Os seguintes termos foram combinados: estomatite e estomatite aftosa.
- j. Perfuração gastrointestinal: Os seguintes termos foram combinados: perfuração gastrointestinal e perfuração intestinal.
- k. Colecistite: Os seguintes termos foram combinados: colecistite e colecistite calculosa.
- l. Erupção cutânea: Os seguintes termos foram combinados: dermatite psoriaforme, erupção cutânea esfoliativa, erupção cutânea, erupção cutânea eritematosa, erupção cutânea folicular, erupção cutânea generalizado, erupção cutânea macular, erupção cutânea maculopapular, erupção cutânea papular e exantema pruriginoso.
- m. Descoloração da pele: Os seguintes termos foram combinados: descoloração da pele, pele amarelada, distúrbio da pigmentação.
- n. Fadiga: Os seguintes termos foram combinados: fadiga e astenia.
- o. Edema: Os seguintes termos foram combinados: edema facial, edema, edema periférico.
- p. Amilase aumentada: Os seguintes termos foram combinados: amilase, amilase aumentada.

Descrição de reações adversas seleccionadas

Infecção e infestações: casos graves de infecção (com ou sem neutropenia), e em alguns casos com desfecho fatal. As infecções mais comumente observadas durante o tratamento com Sutent[®] são aquelas típicas em pacientes com câncer, por exemplo: infecções respiratórias (por exemplo, pneumonia, bronquite), infecções do trato urinário, da pele (por exemplo, celulite), choque séptico/ seps e abscessos (por exemplo, oral, genital, anorretal, pele, membro, visceral).

As infecções podem ser de origem bacteriana, viral ou fúngica.

Raros casos de fascite necrosante, incluindo o períneo, foram relatados, algumas vezes fatais.

Sangue e Sistema Linfático: raros casos de microangiopatia trombótica, em alguns casos com desfecho fatal.

Distúrbios Musculoesqueléticos e do Tecido Conjuntivo: casos raros de miopatia e/ou rabdomiólise, com ou sem falência renal (dos rins) aguda, em alguns casos com desfecho fatal. A maioria destes pacientes apresentava fatores de risco preexistentes e/ou estava recebendo medicação concomitante sabidamente associada a estas reações adversas.

Distúrbios Vasculares: casos de eventos de tromboembolismo arterial, às vezes fatais, foram relatados em pacientes tratados com Sutent[®]. Os eventos mais frequentes incluíram acidente vascular cerebral, ataque isquêmico transitório e infarto cerebral. Fatores de risco associados com eventos de tromboembolismo arterial,

além de doença maligna anterior e idade igual ou acima de 65 anos, incluindo hipertensão, *diabetes mellitus* e doença tromboembólica anterior.

Segurança a longo prazo no CCR

A segurança a longo prazo do sunitinibe em pacientes com CCR metastático foi analisada por meio de 9 estudos clínicos completos conduzidos em primeira linha, e nas configurações de tratamento refratário de citocina e refratário de bevacizumabe. As análises incluíram 5.739 pacientes, dos quais 807 (14%) foram tratados por ≥ 2 anos até 6 anos. O tratamento prolongado com sunitinibe não foi associado a novos tipos ou aumentos na gravidade dos eventos adversos relacionados ao tratamento e exceto pelo hipotireoidismo, a toxicidade não foi cumulativa.

Atenção: este produto é um medicamento que possui nova indicação terapêutica no país e, embora as pesquisas tenham indicado eficácia e segurança aceitáveis, mesmo que indicado e utilizado corretamente, podem ocorrer eventos adversos imprevisíveis ou desconhecidos. Nesse caso, informe seu médico.

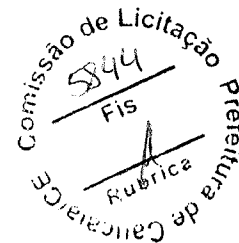
9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTOS?

Não existe um antídoto específico para o tratamento da superdosagem com Sutent[®] e este deve consistir em medidas gerais de suporte. Se indicado, a eliminação do medicamento não absorvido pode ser obtida por emese (vômito) ou lavagem gástrica.

Foram relatados casos de superdosagem. Em alguns destes casos, as reações adversas foram compatíveis com as reações descritas no perfil de segurança de Sutent[®].

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001 se você precisar de mais orientações.

Wyeth



III - DIZERES LEGAIS

MS - 1.2110.0466

Farmacêutica Responsável: Liliana R. S. Bersan – CRF-SP nº 19167

Fabricado e Embalado por:

Pfizer Italia S.r.L.

Ascoli Piceno – Itália

Registrado por:

Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.

Rua Alexandre Dumas, 1860

CEP 04717-904 – São Paulo – SP

CNPJ nº 61.072.393/0001-33

Importado por:

Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.

Rodovia Presidente Castelo Branco,

nº 32501, km 32,5

CEP 06696-000 – Itapevi – SP

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

SYNCAP_30

S@C

0800-0160625

www.wyeth.com.br

A Wyeth é uma empresa do Grupo



Wyeth®



HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

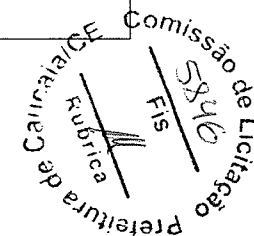
Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº. do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº. do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
08/12/2020	-	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	08/12/2020	-	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	08/12/2020	<ul style="list-style-type: none"> • QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? • CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO • REAÇÕES ADVERSAS 	VPS	12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28
16/01/2020	153867205	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	16/01/2020	153867205	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	16/01/2020	<ul style="list-style-type: none"> • O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? • O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? • RESULTADOS DE EFICÁCIA • ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES • REAÇÕES ADVERSAS 	VP/VPS	12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28
16/12/2019	3477460/19-2	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	23/07/2019	0780633/19-7	MEDICAMENTO NOVO – Solicitação de Transferência de Titularidade de Registro (OPERAÇÃO COMERCIAL)	16/09/2019	<ul style="list-style-type: none"> • DIZERES LEGAIS • REAÇÕES ADVERSAS 	VP/VPS	12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28

Wyeth®

Grupo 

12/07/2018	0612524/19-7	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	24/01/2019	0076501/19-5	11121 - RDC 73/2016 - NOVO - Inclusão de nova indicação terapêutica	08/07/2019	<ul style="list-style-type: none">• PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?• O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?• COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?• INDICAÇÕES• RESULTADOS DE EFICÁCIA• ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES• POSOLOGIA E MODO DE USAR• REAÇÕES ADVERSAS	VP/VPS	12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28
08/10/2018	0973476187	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	08/10/2018	0973476187	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	<ul style="list-style-type: none">• DIZERES LEGAIS• REAÇÕES ADVERSAS	VP/VPS	12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28
04/06/2018	0445888/18-5	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	04/06/2018	0445888/18-5	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	<ul style="list-style-type: none">• QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?• REAÇÕES ADVERSAS	VP/VPS	12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28
06/04/2017	0553486/17-1	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	06/04/2017	0553486/17-1	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	<ul style="list-style-type: none">• QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?• REAÇÕES ADVERSAS	VP/VPS	12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28

SYNCAP_30

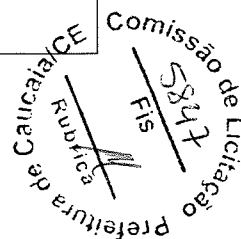


Wyeth®

Grupo 

18/04/2016	1576311161	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	04/02/16	1249762/16-2	Alteração da AFE/AE por modificação na extensão do CNPJ DA MATRIZ, exclusivamente em virtude do Ato Declaratório Executivo nº 34/2007 da receita federal do brasil	04/04/2016	<ul style="list-style-type: none">DIZERES LEGAIS	VP/VPS	12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28
13/03/2015	0224986/15-3	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	13/03/2015	0224986/15-3	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	<ul style="list-style-type: none">QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?CONTRAINDICAÇÕESADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕESREAÇÕES ADVERSAS	VP/VPS	12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28
11/09/2014	0754874/14-5	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	11/09/2014	0754874/14-5	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	<ul style="list-style-type: none">O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A	VP/VPS	12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28

SYNCAP_30

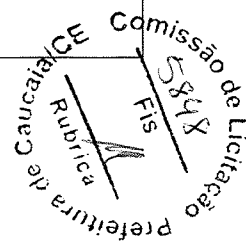


Wyeth®

Grupo 

							INDICADA DESTE MEDICAMENTO? <ul style="list-style-type: none">• ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES• REAÇÕES ADVERSAS• SUPERDOSE		
29/07/2014	0613938/14-8	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	29/07/2014	0613938/14-8	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	<ul style="list-style-type: none">• APRESENTAÇÕES• DIZERES LEGAIS	VP/VPS	12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28
15/05/2014	0376742146	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	15/05/2014	0376742146	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	<ul style="list-style-type: none">• O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?• ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES	VP/VPS	12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28
04/04/2014	0256916147	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	04/04/2014	0256916147	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	<ul style="list-style-type: none">• O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?• QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?• CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS• ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES• REAÇÕES ADVERSAS• DIZERES LEGAIS	VP/VPS	12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28
07/02/2014	0100071143	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	07/02/2014	0100071143	MEDICAMENTO NOVO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	NA	<ul style="list-style-type: none">• PARA QUÊ ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?• O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?• COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?	VP/VPS	12,5 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 25 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28 50 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28

SYNCAP_30



Wyeth®

Grupo 

- | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | <ul style="list-style-type: none">• QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?• O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?• INDICAÇÕES• RESULTADOS DE EFICÁCIA• CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS• ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES.• POSOLOGIA E MODO DE USAR• REAÇÕES ADVERSAS• SUPERDOSE | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|



Comissão de Licitação
5850
Fis
Rubrica
Cartório de Caucaia/CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**
1284965249

NOME
JOSE RUFINO DA SILVA NETO

DOC. IDENTIDADE / DOCUMENTOS EM
20076145888 SSPDS CE

CPF 456.691.633-20 **DATA NASCIMENTO** 07/02/1973

PRELACÃO
GLAUCO BOSCO GUEDES
HOLANDA
ANGELICA MARIA RUFINO
HOLANDA

VERSÃO ACC **CALHA** B

Nº REGISTRO 017085695707 **VALIDADE** 07/06/2021 **1ª EMISSÃO** 28/02/1991

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1284965249

LOCAL FORTALEZA, CE **DATA EMISSÃO** 10/06/2016

[Assinatura]
19888617154
15153819944

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:09:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE LICITAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/03762403219507328854>



ITÓRIO

Autenticação Digital Código: 03762403219507328854-1
Data: 24/03/2021 14:04:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,00



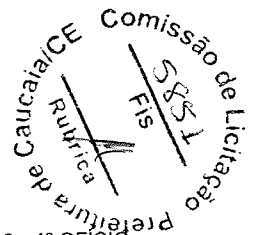
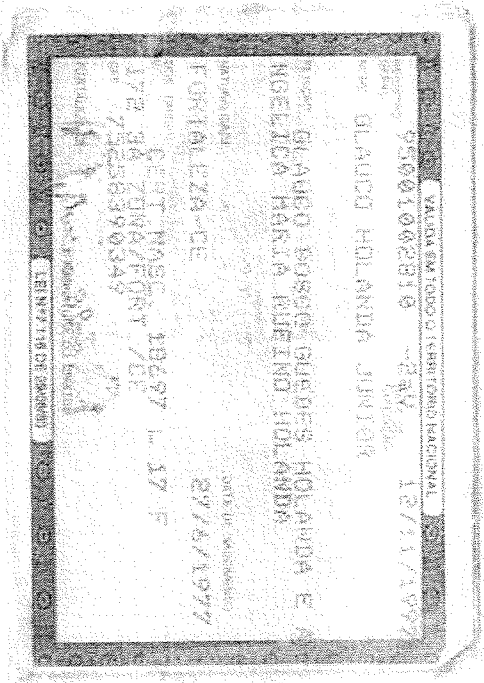
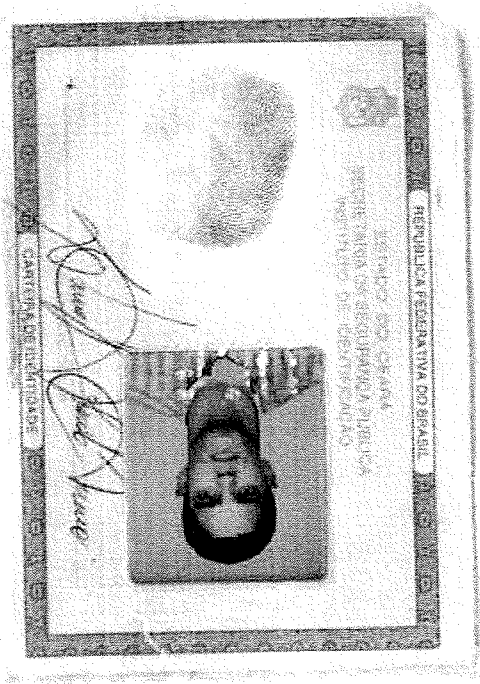
06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB



UPB





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:09:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nobtr/documento/03762403219507328854>

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

06.870-0

Autenticação Digital Código: 03762403219507328854-2
Data: 24/03/2021 14:04:16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 14:49:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 03762403219507328854-1 a 03762403219507328854-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea7495f87cca45d48d9f4f85299508a888be30213cf2fc4012ba25f0f415996802a944142
949df56ea8ae0be8b5306971900a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Recebido em 27 de Junho de 1979
 Escritório de Registro de Imóveis
 do Município de João Pessoa
 P. B.

Recebido em 27 de Junho de 1979
 Escritório de Registro de Imóveis
 do Município de João Pessoa
 P. B.

Recebido em 27 de Junho de 1979
 Escritório de Registro de Imóveis
 do Município de João Pessoa
 P. B.

Poderão em alguns contratos por este contrato e em virtude de
 não serem os contratantes, sendo a título de contrato de
 compra e venda a Lei nº 3.708 de 10 de Junho de
 1979 e outros dispositivos legais aplicáveis a este.

É o contrato todos os seus termos e condições, e não
 presentes, e não há nenhuma outra condição.

Escritório de Registro de Imóveis
 do Município de João Pessoa
 P. B.

Escritório de Registro de Imóveis
 do Município de João Pessoa
 P. B.

- quando os bens não puderem ser lidos com o contrato;
 - no caso de falecimento de qualquer dos; e em virtude de
 - a sociedade não tem filhos.

- a título de herança, devendo os herdeiros, em
 - a título de herança, devendo os herdeiros, em

Comissão de Licitação
 5854
 Rubrica
 Fis

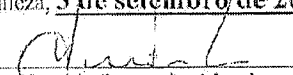
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

Comissão de Licitação
5855
Fis
Rubrica
TJJPB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que a presente é cópia autêntica do original arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob n.º 23200175199 por despacho de 07 de Agosto de 1979.

Fortaleza, 3 de setembro de 2010


Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://scolodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/03760906207393468763>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 03760906207393468763-3
Data: 09/06/2020 15:00:10

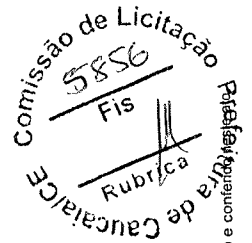


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB



TJJPB





19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

1/4

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ: 09.485.574/0001-71 NIRE: 23200175199
19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL –CONSOLIDADO.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

01 - GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 24/01/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, Identidade RG nº 181.056 SSP/CE e CPF nº 010.162.293-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

02 - ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA, brasileira, nascida em Fortaleza/CE no dia 17/02/1949, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Identidade RG nº 97001015233 SSP-CE CPF nº 221.781.473-72 e, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

03 - GLAUCO HOLANDA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/06/1977 casado em regime da comunhão parcial de bens; comerciante, Identidade RG nº 95001002810 SSP/CE e CPF nº 752.583.903-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 730, Apto 1201, Meireles, CEP: 60115-220; e

04 - JOSE RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07/02/1973, casado em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, Identidade RG nº 2007614588-8 SSP/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Marcelino Lopes, nº 452C Casa 03, Sapiranga, CEP: 60833-075.

Únicos componentes da sociedade limitada "PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA", com sede em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M.JUCEC sob o nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979 aditivos consolidado de nº 20120843404 de 03/08/2012, 2013.038406 de 20/03/2013; 2013092493-8 de 31/07/2013; e 2010097317 de 24/01/2014 resolvem de comum acordo realizar alterações no contrato social, de conformidade com as cláusulas abaixo expressas:

I) Resolvem Extinguir a Filial abaixo indicada:

001 – NIRE: 23900521456 - CNPJ: 09.485.574/0002-52. Filial, situada em Fortaleza/CE, na Rua. Francisco Jose Albuquerque Pereira nº 652, Cajazeiras, CEP: 60864-520.

II) Decidem os sócios consolidar as cláusulas do Contrato Social, devidamente registrado NIRE nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979, alterações no 19º Aditivo registrado sob o nº 20140097317 por despacho de 24/01/2014, passando a sociedade reger-se pelas estipulações abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

01 - GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 24/01/1941, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, Identidade RG nº 181.056 SSP/CE e CPF nº 010.162.293-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

02 - ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA, brasileira, nascida em Fortaleza/CE no dia 17/02/1949, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Identidade RG nº 97001015233 SSP-CE CPF nº 221.781.473-72 e, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;



ÓRIO Autenticação Digital Código: 03760906207393468763-4
Data: 09/06/2020 15:00:10

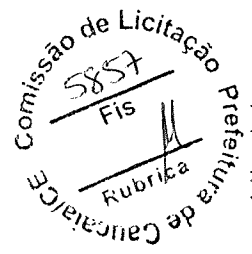


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TJPB





19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

2/4

03 - GLAUCO HOLANDA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/06/1977 casado em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, identidade RG nº 95001002810 SSP/CE e CPF nº 752.583.903-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 730, Apto. 1201, Meireles. CEP: 60115-220; e

04 - JOSE RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07/02/1973, casado em regime da comunhão parcial de bens, comerciante, identidade RG nº 2007614588-8 SSP/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Marcelino Lopes, nº 4620 Casa 03, Sapiranga, CEP: 60833-075.

Únicos componentes da sociedade limitada "PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA", com sede em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M.JUCEC sob o nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979 e última alteração registrada sob o nº 20140097317 de 24/01/2014 resolvem de comum acordo: consolidar todas as cláusulas dos atos societários neste instrumento, passando a vigorar a partir deste aditivo com a redação dada neste instrumento:

CLAUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de "PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA" e adotará como uso exclusivo o nome de fantasia "PROHOSPITAL".

§ PRIMEIRO - A sociedade possui sede localizada em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730 podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional, obedecendo às disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto: (i) o comércio atacadista de produtos químicos, biológicos e laboratoriais; aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais; materiais de higiene e limpeza; materiais de expediente; móveis, máquinas e equipamentos para escritório; materiais cirúrgicos, odontológicos, laboratoriais; produtos farmacêuticos; medicamentos; produtos para raio-x; produtos para esterilização; colchões hospitalares; instrumentos cirúrgicos; produtos ortopédicos; materiais descartáveis; materiais plásticos; materiais de consumo para expediente e escritório; materiais permanente para escritório; mobiliário escolar; artigos de livreria e papelaria, material didático e escolar; equipamentos e utensílios para cozinha, fogões e bebedouros industriais e materiais diversos para cozinha industrial; equipamentos para lavanderia industrial; mobiliário de cozinha ou de uso geral; eletrodomésticos em geral; artigos de cama, mesa, banho, copa e cozinha; calçados, tecidos e fardamentos; utensílios de limpeza e higiene pessoal; produtos para fisioterapia; aparelhos eletroeletrônicos; máquinas, motores e bombas; cadeiras de roda, muletas, andadores e produtos para melhor locomoção de pacientes; comércio de peças, acessórios, aparelhos e equipamentos de refrigeração, condicionadores de ar e ventilação; computadores, equipamentos, suprimentos e periféricos de informática; equipamentos e material para segurança do trabalho; produtos e gêneros alimentícios; bebidas não alcoólicas; laticínios, mantimentos, cereais, doces e biscoitos; instrumento e material musical; material e equipamentos esportivos, recreativos e náuticos, bicicletas, jogos, brinquedos e miudezas em geral; equipamentos fotográficos e áudio visual; aparelhos médicos, pesagem, precisão e segurança; instrumentos e materiais óticos, órteses e próteses; inseticidas e raticidas de baixa toxicidade; materiais para anatomia; produtos para educação de anatomia; utensílios, equipamentos e materiais para farmácia viva; aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos; (ii) assistência técnica, concerto e manutenção de instrumentos e materiais óticos, órteses e próteses; aparelhos e equipamentos para anatomia; utensílios e equipamentos para farmácia viva; manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos; em equipamentos para uso hospitalar, odontológico, e laboratorial e para radiografias em geral; (iii) locação e

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/03760906207393468763>



CÓDIGO Autenticação Digital Código: 03760906207393468763-5
Data: 09/06/2020 15:00:10

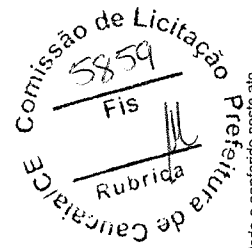


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

[Handwritten signature]

JPB





19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA


4/4


- § UNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 do NCC/2002.
- CLAUSULA 11ª - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente no que couberem, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- & ÚNICO - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente liberdade de vender suas quotas a terceiros.
- CLAUSULA 12ª - As partes elegem o foro da cidade de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- CLAUSULA 13ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- CLAUSULA 14ª - Ficam revogadas todas as cláusulas do contrato social até este ato em vigor, passando a sociedade a regular-se exclusivamente pelas disposições constantes no presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza/CE, 28 de Julho de 2014.

SÓCIOS

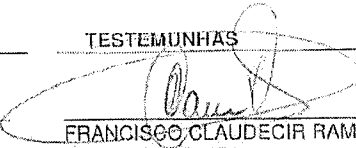

GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA



ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA


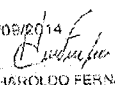

JOSE RUFINO DA SILVA NETO


GLAUCO HOLANDA JUNIOR

TESTEMUNHAS


FRANCISCO CLAUDIECIR RAMOS SEMIAO
CRC/CE nº 010452
CPF.....: 380.287.783-72


GREIDIANA ALVES DE ARAUJO
Identidade: 98002205590 SSP/CE
CPF.....: 005.042.143-30

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2014
SDR Nº 20140251553
Protocolo: 14/025155-3, DE 05/09/2014
Empresa: 23 2 0017519 9
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA
LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/03760906207393468763>



ÓRIO Autenticação Digital Código: 03760906207393468763-7
Data: 09/06/2020 15:00:10



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TJJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 15:16:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 03760906207393468763-1 03760906207393468763-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d8cd35936144b61a161311b988b4e5491e9f8911c6b491999227a81fe79f8f1fd142949df56ea8ae0be8b5306971900a4





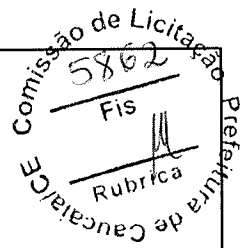
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.203-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200175199

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000252732

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 Novembro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5493345 em 25/11/2020 da Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, Nire 23200175199 e protocolo 201603772 - 25/11/2020. Autenticação: FDD811EDF8AA8F5246AE78F3C4DA2BD26770. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/160.377-2 e o código de segurança HKpm Esta cópia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



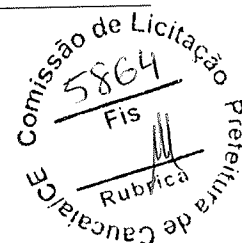
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/160.377-2	CEP2000252732	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO



PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ: 09.485.574/0001-71 NIRE: 23200175199
20º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 24/01/1941, casado em regime da comunhão universal de bens, comerciante, Identidade RG nº 181.056 SSP/CE e CPF nº 010.162.293-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA, brasileira, nascida em Fortaleza/CE no dia 17/02/1949, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Identidade RG nº 97001015233 SSP-CE CPF nº 221.781.473-72 e, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07/02/1973, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CNH nº 01785695707 DETRAN/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, Av. Coronel Miguel Dias nº 1010, Apto. 1402, Torre A, Guararapes, CEP.: 60.810-160;

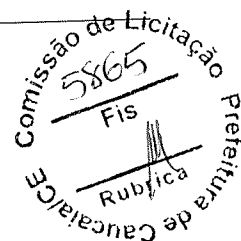
GLAUCO HOLANDA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/06/1977, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CNH nº 01425742071 DETRAN/CE e CPF nº 752.583.903-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 730, Apto. 1201, Meireles, CEP.: 60.115-220;

Únicos componentes da sociedade limitada "PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA", com sede em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M.JUCEC sob o nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979, resolvem de comum acordo realizar alterações no contrato social, de conformidade com as cláusulas abaixo expressas:

l) Alterar o objeto social da empresa:

- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e Peças;
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios;
- d) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- e) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- f) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- g) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças;
- h) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- i) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- j) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários;
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- l) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;
- m) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- n) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- o) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- p) Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- q) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- r) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças;





- s) Comércio atacadista de bebidas;
 - t) Comércio atacadista de leite e laticínios;
 - u) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
 - v) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 - w) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos;
 - x) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
 - y) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
 - z) Aluguel de material médico;
 - aa) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- II) Permanecem em vigor as demais cláusulas que direta ou indiretamente não foram alteradas e/ou modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento alterador em via única, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2020.

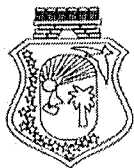
JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO

GLAUCO HOLANDA JUNIOR

GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA

ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

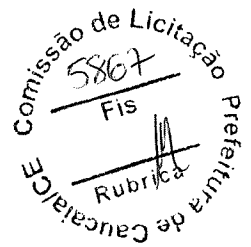
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/160.377-2	CEP2000252732	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.162.293-72	GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA
752.583.903-49	GLAUCO HOLANDA JUNIOR
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, de NIRE 2320017519-9 e protocolado sob o número 20/160.377-2 em 25/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5493345, em 25/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO
752.583.903-49	GLAUCO HOLANDA JUNIOR
010.162.293-72	GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.296.003-54	ELLEN KARINE NORONHA NUNES

Fortaleza, Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 25/11/2020, às 15:36 conforme horário oficial de Brasília.

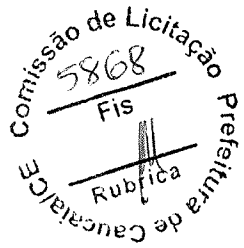


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/160.377-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

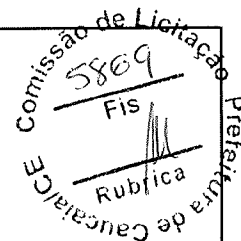
Fortaleza, Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200175199

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2191867219

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

23 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538379 em 23/02/2021 da Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ 09485574000171 e protocolo 210278714 - 22/02/2021. Autenticação: 34391218B4B908715DADB9FB7600D2E24596C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.871-4 e o código de segurança fST8 Esta cópia foi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

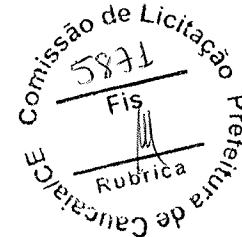


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.871-4	CEN2191867219	22/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO





PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.

CNPJ/MF nº. 09.485.574/0001-71

NIRE 23.200.175.199

21ª. Alteração ao Contrato Social

As partes a seguir nomeadas e qualificadas:

GLAUJO BOSCO GUEDES HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 24 de janeiro de 1941, casado sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº. 181.056 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 010.162.293-72, residente e domiciliado nesta capital na Rua República do Líbano, nº. 200, apto 901, Meireles, CEP 60160-140;

ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, nascida em 17 de fevereiro de 1949, casada sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade 97001015233 SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.781.473-72, residente e domiciliada nesta capital na Rua República do Líbano, nº. 200, apto 901, Meireles, CEP 60160-140, neste ato representada por seu bastante procurador JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, acima qualificado;

GLAUJO HOLANDA JÚNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 27 de junho de 1977, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da identidade nº 95001002810 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 752.583.903-49, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, nº 730 – apto. 1201, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60115-220; e

JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07 de fevereiro de 1973, casado sob regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da identidade nº 2007614588-8 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 456.691.633-20, residente e domiciliado à Rua Marcelino Lopes, nº 4520 – casa 03, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP 60833-075.

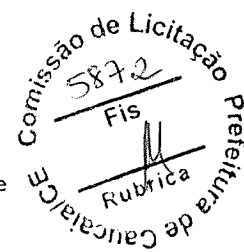
Únicos sócios da pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com a denominação de "**PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**", inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, com sede à Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE, CEP 60862-730, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC"), sob NIRE nº 23.200.175.199, e respectivas alterações posteriores, deliberam, à unanimidade, por este instrumento, aditar o referido Contrato Social, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIOS

1.1 Os Sócios **GLAUJO BOSCO GUEDES HOLANDA** e **ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA**, ambos acima qualificados, cada um titular de 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando o valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), por este ato, **retiram-se** da Sociedade, com sustentáculo no artigo 1.029, *caput*, do Código Civil Brasileiro.

1.2 Para os fins do artigo 1.031, *caput*, do Código Civil Brasileiro, a liquidação da quota de capital dos Sócios Retirantes, far-se-á com base no valor nominal das quotas de sua titularidade no capital social da Sociedade, em conformidade com o balancete financeiro levantado pela





Sociedade em 10 de fevereiro de 2021, que totalizou o valor de R\$375.000 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para cada um dos Sócios Retirantes.

1.3. Outrossim, nos termos do § 2º. do art. 1.031 do Código Civil, as quotas liquidadas serão pagas, aos Sócios Retirantes em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 60 (sessenta) meses, contados da data de realização deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

2.1. Nos termos da parte inicial do § 1º., art. 1.031, do Código Civil, não desejando os Sócios remanescentes suprirem o valor das quotas dos Sócios Retirantes, o capital social fica reduzido em R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) que corresponde ao valor nominal das quotas dos Sócios Retirantes, passando a ser no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, que ficam assim distribuídas aos Sócios Remanescentes:

Sócio	Nº. Quotas	Valor (R\$) Integralizado	%
GLAUCO HOLANDA JÚNIOR	375.000	375.000,00	50
JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO	375.000	375.000,00	50
TOTAL	750.000	750.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Os sócios remanescentes decidem, neste ato, alterar a administração da sociedade, nomeando como administradores os Sócios **GLAUCO HOLANDA JÚNIOR e JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, que atuarão em conjunto ou isoladamente na representação e administração da sociedade**, com todos os poderes e atribuições de administração e representação necessários ao regular funcionamento da Sociedade, em juízo ou fora dele, competindo-lhe o uso da denominação social e a prática de atos de gestão, tais como assinatura de contratos, acordos ou similares; promover abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, solicitando extratos, efetuar e resgatar aplicações, reconhecendo débitos, autorizar transferências por qualquer meio, em quaisquer Bancos, da rede pública ou privada; solicitar e assinar cheques, cambiais, ordens de pagamento; contratar e demitir empregados; aquisição, venda, doação, locação, cessão ou empréstimo, gratuito ou oneroso, de quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos pertencentes à Sociedade, qualquer que seja o seu valor; constituição de ônus reais ou qualquer outra modalidade de garantia sobre todo e qualquer bem da Sociedade; contratar empréstimos, financiamentos junto às instituições financeiras ou de fomento públicas ou privadas, sediadas no país ou no exterior; firmar acordos, negócios ou assumir obrigações de qualquer natureza; firmar aval ou prestar fiança em nome da Sociedade, qualquer que seja a obrigação vinculada; representar a Sociedade perante Órgãos e pessoas jurídicas da administração direta, indireta e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e sociedades de economia mista, podendo preencher e assinar cadastros, formulários e requerer certidões de qualquer natureza; nomear prepostos, com poder de decisão, para fins de representar os interesses da Sociedade junto em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; assinar procurações outorgadas pela Sociedade, contendo prazo de duração do mandato, exceto quando se tratar de poderes da cláusula 'ad-judicia'.

3.2. Os Administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato,





concessão; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem válidas todas as demais cláusulas e disposições do contrato original, que por este aditivo não tenham sido objeto de modificação, sendo que o ato jurídico representado por este instrumento e todos os efeitos que possam produzir, comprometem as partes e seus sócios, presentes e futuros, a qualquer tempo.

4.2. As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado de Ceará, para dirimir as dúvidas, questionamentos ou controvérsias que derivarem deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, procedendo o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza os devidos fins e efeitos jurídicos.

Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2.021.

GLAUCO HOLANDA JÚNIOR
Sócio Administrador

JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO
Sócio Administrador

GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA
Sócio Retirante

p. ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA
JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO
Sócia Retirante





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.871-4	CEN2191867219	22/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
010.162.293-72	GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA
752.583.903-49	GLAUCO HOLANDA JUNIOR
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

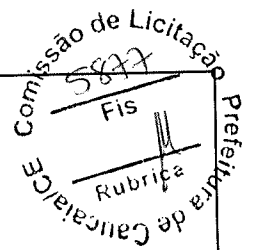
Fortaleza, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200175199

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



GEN2113690216

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

29 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/047.691-5	CEN2113690216	29/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO	30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ: 09.485.574/0001-71 - NIRE: 23200175199
22º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07/02/1973, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CNH nº 01785695707 DETRAN/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Marcelino Lopes, nº 4520 – casa 03, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP 60833-075;

GLAUCO HOLANDA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/06/1977, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CNH nº 01425742071 DETRAN/CE e CPF nº 752.583.903-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 730, Apto. 1201, Meireles, CEP.: 60.115-220;

Únicos componentes da sociedade limitada “**PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**”, com sede em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M.JUCEC sob o nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979, resolvem de comum acordo realizar alterações no contrato social, de conformidade com as cláusulas abaixo expressas:

- I. Aumentar o capital social em R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais) com a incorporação do saldo da conta “Lucros Acumulados” existente em 31/12/2020, correspondendo desse valor, para cada sócio, a proporção da participação no capital social.
- II. Com base nas alterações acima, a cláusula terceira do contrato social consolidado no aditivo 019, registrado sob o nº 20140251553 em 08/09/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	CAPITAL SOCIAL	
		Cotas	Valor (R\$)
JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO	50,00	2.500.000	2.500.000,00
GLAUCO HOLANDA JUNIOR	50,00	2.500.000	2.500.000,00
TOTAL	100,00	5.000.000	5.000.000,00

- III. Permanecem em vigor as demais cláusulas que direta ou indiretamente não foram alteradas e/ou modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento alterador em via única, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2021.

JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO

GLAUCO HOLANDA JUNIOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/047.691-5	CEN2113690216	29/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
752.583.903-49	GLAUCO HOLANDA JUNIOR	30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO	30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

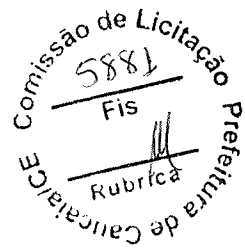


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5555004 em 30/03/2021 da Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ 09485574000171 e protocolo 210476915 - 30/03/2021. Autenticação: E46602333158E69C3428324756D13D3639CE80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.691-5 e o código de segurança pST2 Esta cópia



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, de CNPJ 09.485.574/0001-71 e protocolado sob o número 21/047.691-5 em 30/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5555004, em 30/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO	30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO
752.583.903-49	GLAUCO HOLANDA JUNIOR

Fortaleza, terça-feira, 30 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2021, às 15:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/047.691-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 30 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certífico registro sob o nº 5555004 em 30/03/2021 da Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ 09485574000171 e protocolo 210476915 - 30/03/2021. Autenticação: E46602333158E69C3428324756D13D3639CE80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.691-5 e o código de segurança pST2 Esta cópia